

# CAMPINAS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
- SÃO PAULO

Professor Adjunto I – Educação  
Infantil E Anos Iniciais Do Ensino  
Fundamental

**EDITAL Nº 01/2025**

CÓD: SL-075JN-25  
7908403568505

## Língua Portuguesa

|  |    |
|--|----|
| 1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários) .....   | 9  |
| 2. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.....   | 11 |
| 3. Pontuação .....   | 15 |
| 4. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem ..... | 18 |
| 5. Concordância verbal e nominal .....   | 26 |
| 6. Regência verbal e nominal.....  | 27 |
| 7. Colocação pronominal .....  | 30 |
| 8. Crase .....   | 31 |

## Matemática e Raciocínio Lógico

|  |    |
|--|----|
| 1. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal ..... | 39 |
| 2. Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum.....   | 40 |
| 3. Razão e proporção .....   | 41 |
| 4. Regra de três simples ou composta .....   | 43 |
| 5. Porcentagem.....  | 44 |
| 6. Equações do 1.º ou do 2.º grau .....  | 46 |
| 7. Sistema de equações do 1º grau.....   | 48 |
| 8. Grandezas e medidas: quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa .....   | 50 |
| 9. Relação entre grandezas: tabela ou gráfico .....  | 53 |
| 10. Tratamento da informação: média aritmética simples .....   | 57 |
| 11. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.....  | 58 |
| 12. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas .....  | 67 |
| 13. Lógicas de argumentação e diagramas lógicos .....  | 70 |
| 14. Sequências .....   | 75 |

## Noções De Informática

|   |    |
|---|----|
| 1. MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS- Office 365 .....   | 81 |
| 2. MS-Word 365: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.....                             | 86 |
| 3. MS-Excel 365: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados ..... | 88 |
| 4. MS-PowerPoint 365: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides .....  | 89 |
| 5. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos .....  | 93 |

|   |     |
|---|-----|
| 6. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas .....                                      | 96  |
| 7. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários)..... | 100 |
| 8. Google sala de aula.....   | 104 |
| 9. Libre Office.....  | 107 |
| 10. Plataforma Moodle.....  | 120 |

## Legislação Municipal

|  |     |
|--|-----|
| 1. Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (artigo 15 e artigos 184 a 204)..... | 125 |
| 2. Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor .....   | 127 |

## Conhecimentos Específicos Professor Adjunto I – Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

|  |     |
|--|-----|
| 1. Concepções de Educação Infantil: de infância e de criança .....                                       | 135 |
| 2. Psicologia do Desenvolvimento .....   | 137 |
| 3. A Construção do Conhecimento na infância e no Ensino Fundamental - anos iniciais.....                 | 142 |
| 4. Corporeidade: o corpo criança criador de culturas e conhecimentos .....                               | 148 |
| 5. Pluralidade e diversidade cultural.....   | 148 |
| 6. Os processos de criação no brincar .....  | 148 |
| 7. Educar e Brincar.....   | 149 |
| 8. Composição de tempos e espaços na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - anos iniciais.....      | 149 |
| 9. Plano de Ação Pedagógica Docente para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - anos iniciais..... | 150 |
| 10. Currículo: concepção e organização do conhecimento .....   | 150 |
| 11. O desenvolvimento artístico da criança.....  | 152 |
| 12. A leitura e a escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - anos iniciais .....             | 154 |
| 13. O Conhecimento Matemático das crianças e suas relações junto às experiências cotidianas .....        | 155 |
| 14. O Conhecimento do Mundo Físico e Natural no desenvolvimento humano da criança.....                   | 156 |
| 15. Filosofia na Educação de crianças.....   | 156 |
| 16. Avaliação e registro do processo educacional na Educação Infantil .....                              | 156 |
| 17. Avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental - anos iniciais .....                                | 158 |
| 18. A prática docente: profissional, estética, ética, social, humana e dialógica com o outro.....        | 161 |
| 19. A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.....  | 162 |
| 20. Educação antirracista .....  | 165 |

## Bibliografia

|  |     |
|--|-----|
| 1. Ainscow, mel. Tornar a educação inclusiva: como esta tarefa deve ser conceituada? In: fávero, osmar; ferreira, windyz; ireland, timothy; barreiros, débora (orgs.). Tornar a educação inclusiva. Brasília: unesco, 2009. P. 11-23 .....   | 171 |
| 2. Alavarse, ocimar munhoz. A organização do ensino fundamental em ciclos: algumas questões. Revista brasileira de educação, rio de janeiro, v. 14, P. 35-50, 2009 .....   | 171 |
| 3. Arroyo, miguel gonzales. O direito a tempos-espacos de um justo e digno viver. In: moll, jaqueline (org.). Caminhos da educação integral no brasil: direito a outros tempos educativos. Porto alegre: penso, 2012. P. 33-45 .....   | 171 |
| 4. Barbosa, maria carmen silveira. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. Educação & sociedade, campinas, v. 28, N. 100 - Especial, p. 1059-1083, Out. 2007.....  | 172 |
| 5. Benevides, maria victoria. Educação para a democracia. Lua nova. Revista de cultura e política, são paulo, v. 38, P. 223-237, 1996 .....  | 172 |
| 6. Berbel, neusi aparecida navas. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. Semina: ciências sociais e humanas, londrina, v. 32, N. 1, P. 25-40, Jan./Jun. 2011.....   | 177 |
| 7. Carolyn, edward; [et. Al.] As cem linguagens da criança. Porto alegre. Artmed, 1999.....  | 177 |
| 8. Fochi, paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto alegre, penso, 2015 .....  | 177 |
| 9. Freire, paulo. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar. São paulo: editora olhos d'água, 1997 .....   | 178 |
| 10. Gomes, nilma lino. Raça e educação infantil: à procura de justiça. Revista e- -curriculum, são paulo, v.17, N.3, P.1015-1044. Jul./Set. 2019 .....   | 178 |
| 11. La taille, yves de; oliveira, marta kohl de; dantas, heloysa. Piaget, vygotsky, wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São paulo: summus, 1992.....  | 179 |
| 12. Mendes, eniceia gonçalves; almeida, maria amélia; toyoda, cristina yoshie. Inclusão escolar pela via da colaboração entre educação especial e educação regular. Educar em revista, curitiba, n. 41, Jul./Set. 2011.....  | 179 |
| 13. Moreira, antonio flavio barbosa; candau, vera maria. Indagações sobre o currículo: currículo, conhecimento e cultura. Brasília: ministério da educação, secretaria da educação básica, 2007.....   | 180 |
| 14. Panizza, mabel et al. Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análises e propostas. Porto alegre: artmed, 2006.....   | 180 |
| 15. Paro, vitor. Escritos sobre educação. São paulo: xamã, 2001. (Capítulos: educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino, p. 33- 47 / A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública, p. 91-99 / Autonomia escolar: propostas, práticas e limites, p. 113-116)..... | 189 |
| 16. Sasseron, lúcia helena; carvalho, anna maria pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em ensino de ciências, porto alegre, v. 16, N. 1, P. 59-77, 2011 .....  | 195 |
| 17. Silva, janssen felipe; hoffmann, jussara; esteban, maria teresa (orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. Porto alegre: mediação, 2003 .....   | 204 |
| 18. Soares, magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista brasileira de educação, (25), 2004 5-17 .....  | 204 |
| 19. Veiga, ilma passos alencastro. Projeto político-pedagógico e gestão democrática: novos marcos para a educação de qualidade. Revista retratos da escola, Brasília, v. 3, N. 4, P. 163-171, Jan./Jun. 2009.....  | 204 |

## Legislação e Documentos Institucionais

|  |     |
|--|-----|
| 1. Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 205 a 214) .....  | 209 |
| 2. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências..... | 212 |
| 3. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 .....   | 250 |
| 4. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Capítulo IV - Do direito à Educação) .....  | 268 |
| 5. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva .....                                       | 269 |
| 6. Resolução CNE/CP nº 01/2004 .....   | 275 |

---

## ÍNDICE

---

|   |     |
|---|-----|
| 7. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 .....  | 276 |
| 8. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação, 2013 .....                 | 280 |
| 9. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais: um processo contínuo de reflexão e ação, 2012..... | 280 |
| 10. Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino.....  | 280 |
| 11. Lei Municipal nº 15.029, de 24 de junho de 2015 .....   | 281 |
| 12. Lei Municipal nº 6.662, de 10 de outubro de 1991 .....  | 297 |
| 13. Lei nº 16.301, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino.....                      | 300 |
| 14. Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024 .....   | 302 |
| 15. Resolução SME nº 14, de 23 de outubro de 2014 .....   | 329 |
| 16. Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022 .....  | 331 |
| 17. Resolução SME nº 3, de 17 de janeiro de 2017 .....  | 336 |
| 18. Resolução SME nº 5, de 06 de maio de 2008.....  | 340 |

# LÍNGUA PORTUGUESA

## LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS (LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS)

### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

### Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes.

**Resposta: Letra B.**

Compreender um texto nada mais é do que analisar e decodificar o que de fato está escrito, seja das frases ou de ideias presentes. Além disso, interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade.

A compreensão básica do texto permite o entendimento de todo e qualquer texto ou discurso, com base na ideia transmitida pelo conteúdo. Ademais, compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

A interpretação de texto envolve explorar várias facetas, desde a compreensão básica do que está escrito até as análises mais profundas sobre significados, intenções e contextos culturais. No entanto, Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

### Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se extrair os tópicos frasais presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na compreensão do conteúdo exposto, uma vez que é ali que se estabelecem as relações hierárquicas do pensamento defendido, seja retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se atentar às ideias do autor, o que não implica em ficar preso à superfície do texto, mas é fundamental que não se criem suposições vagas e inespecíficas.

### Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. Ademais, a leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente.

Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os tópicos frasais presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido; retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas.

Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

### Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto envolve realizar uma análise objetiva do seu conteúdo para verificar o que está explicitamente escrito nele. Por outro lado, a interpretação vai além, relacionando as ideias do texto com a realidade. Nesse processo, o leitor extrai conclusões subjetivas a partir da leitura.

### Principais características do texto literário

Há diferença do texto literário em relação ao texto referencial, sobretudo, por sua carga estética. Esse tipo de texto exerce uma linguagem ficcional, além de fazer referência à função poética da linguagem.

Uma constante discussão sobre a função e a estrutura do texto literário existe, e também sobre a dificuldade de se entenderem os enigmas, as ambiguidades, as metáforas da literatura. São esses elementos que constituem o atrativo do texto literário: a escrita diferenciada, o trabalho com a palavra, seu aspecto conotativo, seus enigmas.

A literatura apresenta-se como o instrumento artístico de análise de mundo e de compreensão do homem. Cada época conceituou a literatura e suas funções de acordo com a realidade, o contexto histórico e cultural e, os anseios dos indivíduos daquele momento.

– **Ficcionalidade:** os textos baseiam-se no real, transfigurando-o, recriando-o.

– **Aspecto subjetivo:** o texto apresenta o olhar pessoal do artista, suas experiências e emoções.

– **Ênfase na função poética da linguagem:** o texto literário manipula a palavra, revestindo-a de caráter artístico.

– **Plurissignificação:** as palavras, no texto literário, assumem vários significados.

### Principais características do texto não literário

Apresenta peculiaridades em relação a linguagem literária, entre elas o emprego de uma linguagem convencional e denotativa. Além disso, tem como função informar de maneira clara e sucinta, desconsiderando aspectos estilísticos próprios da linguagem literária.

Os diversos textos podem ser classificados de acordo com a linguagem utilizada. Ademais, a linguagem de um texto está condicionada à sua funcionalidade. Quando pensamos nos diversos tipos e gêneros textuais, devemos pensar também na linguagem adequada a ser adotada em cada um deles. Para isso existem a linguagem literária e a linguagem não literária.

Diferente do que ocorre com os textos literários, nos quais há uma preocupação com o objeto linguístico e também com o estilo, os textos não literários apresentam características bem delimitadas para que possam cumprir sua principal missão, que é, na maioria das vezes, a de informar. Quando pensamos em informação, alguns elementos devem ser elencados, como a objetividade, a transparência e o compromisso com uma linguagem não literária, afastando assim possíveis equívocos na interpretação de um texto.

## SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO DAS PALAVRAS

### — Introdução

A significação das palavras é um aspecto fundamental da comunicação, sendo responsável por garantir que a mensagem transmitida seja compreendida da maneira correta pelo interlocutor. Dentro da Gramática Normativa, esse estudo é abordado pela área da Semântica, que se dedica a investigar os diferentes sentidos que as palavras podem assumir em diversos contextos.

Ao utilizarmos a língua portuguesa, as palavras não possuem um único significado; sua interpretação pode variar conforme o contexto em que são inseridas, o tom do discurso ou até mesmo a intenção do emissor. Por isso, compreender a significação das palavras é essencial para aprimorar a clareza e a precisão na comunicação, especialmente em situações formais, como em provas de concursos públicos ou na redação de documentos oficiais.

### — Antônimo e Sinônimo

A compreensão de antônimos e sinônimos é fundamental para enriquecer o vocabulário e tornar a comunicação mais variada e expressiva. Esses conceitos desempenham um papel crucial na produção textual e na interpretação de textos, ajudando a evitar repetições indesejadas e a construir discursos mais coesos e precisos.

#### Antônimo: Palavras de Sentidos Opostos

Antônimos são palavras que possuem significados opostos ou contrários entre si. Eles são utilizados para criar contrastes e realçar diferenças em um texto, contribuindo para a clareza e a força do discurso. A habilidade de identificar e usar antônimos corretamente é uma ferramenta valiosa para quem deseja aprimorar a expressão escrita e oral.

#### Exemplos de Antônimos:

– **Felicidade vs. Tristeza:** A felicidade representa um estado de contentamento e alegria, enquanto a tristeza denota um estado de desânimo ou infelicidade.

– **Homem vs. Mulher:** Aqui, temos a oposição entre os gêneros, onde o homem representa o masculino e a mulher, o feminino.

– **Claro vs. Escuro:** Estes termos indicam a presença ou ausência de luz, respectivamente.

Os antônimos também podem ser úteis na elaboração de comparações e na construção de argumentos. Por exemplo, ao escrever uma redação, ao mostrar um ponto de vista negativo e depois contrastá-lo com um ponto de vista positivo, a ideia é reforçada e o texto ganha em riqueza argumentativa.

### — Sinônimo: Palavras de Sentidos Semelhantes

Sinônimos são palavras que possuem significados iguais ou muito parecidos e que, portanto, podem substituir uma à outra em diferentes contextos sem alterar o sentido da frase. O uso de

sinônimos é especialmente útil na produção de textos mais sofisticados, pois permite evitar a repetição excessiva de palavras, tornando a escrita mais fluida e interessante.

#### Exemplos de Sinônimos:

– **Felicidade:** alegria, contentamento, júbilo.

– **Homem:** varão, macho, cavaleiro.

– **Inteligente:** sábio, esperto, perspicaz.

O uso adequado de sinônimos demonstra um domínio amplo do vocabulário e a capacidade de adaptar a linguagem a diferentes contextos, o que é especialmente importante em redações de concursos públicos e exames, nos quais a repetição excessiva de termos pode ser vista como uma limitação do repertório linguístico do candidato.

#### A Importância dos Antônimos e Sinônimos na Produção Textual

O emprego de antônimos e sinônimos na construção de textos é um recurso estilístico que permite ao autor variar a linguagem, evitar monotonia e enriquecer a mensagem. Um texto repleto de repetições tende a se tornar cansativo e pouco envolvente para o leitor, ao passo que a alternância de termos similares e o uso de palavras opostas conferem dinamismo e elegância à escrita.

Por exemplo, ao escrever uma redação, em vez de repetir a palavra “importante” diversas vezes, o autor pode substituí-la por termos como “relevante”, “significativo” ou “fundamental”, demonstrando, assim, um maior domínio da língua e capacidade de expressão.

Além disso, a compreensão de antônimos é útil para a elaboração de argumentos. Em uma dissertação argumentativa, por exemplo, o uso de termos opostos pode reforçar ideias ao contrastar pontos positivos e negativos, facilitando a defesa de um ponto de vista.

#### Dicas para o Uso Eficiente de Antônimos e Sinônimos:

– **Contexto é fundamental:** Nem sempre uma palavra pode ser substituída por um sinônimo sem alterar o sentido original da frase. É essencial considerar o contexto em que a palavra está inserida antes de optar por um sinônimo.

– **Varie o vocabulário:** Ao redigir um texto, evite a repetição excessiva de palavras. Utilize sinônimos para enriquecer a linguagem e tornar o texto mais envolvente.

– **Cuidado com os antônimos parciais:** Nem sempre os antônimos possuem um sentido totalmente oposto. Por exemplo, “quente” e “frio” são opostos, mas há outros graus de temperatura entre eles, como “morno” e “gelado”.

– **Considere o nível de formalidade:** Nem todos os sinônimos são adequados para todos os contextos. Em textos formais, como redações de concursos públicos, prefira sinônimos mais formais e evite gírias ou expressões coloquiais.

O uso consciente e estratégico de antônimos e sinônimos aprimora a qualidade da comunicação, tornando-a mais eficaz, rica e adaptada ao propósito do discurso. Esses recursos, quando bem aplicados, refletem um domínio aprofundado da língua portuguesa, contribuindo para uma expressão clara, precisa e impactante.



### — Hipônimos e Hiperônimos

Os conceitos de hipônimos e hiperônimos são essenciais para compreender as relações de sentido e hierarquia entre palavras na língua portuguesa. Essas relações semânticas ajudam a organizar o vocabulário de forma mais lógica e estruturada, permitindo uma comunicação mais clara e precisa.

#### Hipônimos: Palavras de Sentido Específico

Os hipônimos são palavras que apresentam um sentido mais específico dentro de um campo semântico. Em outras palavras, elas representam elementos que pertencem a uma categoria maior e que compartilham características em comum com outros elementos dessa mesma categoria. Os hipônimos ajudam a detalhar e a especificar a comunicação, tornando-a mais precisa.

#### Exemplos de Hipônimos:

- **Rosa, margarida e tulipa** são hipônimos da categoria “flores”.
- **Cachorro, gato e hamster** são hipônimos de “animais domésticos”.
- **Carro, moto e ônibus** são hipônimos de “veículos”.

Os hipônimos permitem que a comunicação seja detalhada e enriquecida, possibilitando que o falante ou escritor seja mais específico e preciso em suas colocações. Por exemplo, ao falar “Eu gosto de flores”, estamos sendo genéricos, mas ao afirmar “Eu gosto de rosas”, o sentido torna-se mais específico e claro.

#### Hiperônimos: Palavras de Sentido Genérico

Os hiperônimos, por outro lado, são palavras de sentido mais amplo e abrangente que englobam diversas outras palavras que compartilham características em comum. Eles representam categorias gerais nas quais os hipônimos se encaixam. Os hiperônimos permitem generalizar e agrupar informações, sendo muito úteis para resumir ideias e conceitos.

#### Exemplos de Hiperônimos:

- **Flores** é o hiperônimo que abrange rosa, margarida e tulipa.
- **Animais domésticos** é o hiperônimo que inclui cachorro, gato e hamster.
- **Veículos** é o hiperônimo que abrange carro, moto e ônibus.

Ao utilizar hiperônimos, é possível simplificar a comunicação e evitar repetições desnecessárias, especialmente quando queremos referir-nos a um grupo de itens ou conceitos de forma mais geral.

#### Diferença entre Hipônimos e Hiperônimos

A principal diferença entre hipônimos e hiperônimos reside no grau de especificidade. Os hipônimos são mais específicos e detalhados, enquanto os hiperônimos são mais genéricos e abrangentes. A relação entre hipônimos e hiperônimos é hierárquica, pois o hiperônimo está sempre em um nível superior ao dos hipônimos na cadeia de significados.

Essa relação é semelhante à ideia de uma “árvore” semântica: o hiperônimo seria o “tronco” que dá origem a vários “galhos”, que são os hipônimos. Essa analogia ajuda a entender como as palavras se conectam e organizam em campos de sentido.

#### Diferença entre Hiperônimos e Substantivos Coletivos

É importante não confundir hiperônimos com substantivos coletivos, pois, embora ambos indiquem uma ideia de conjunto, eles desempenham papéis diferentes na língua.

– **Substantivo Coletivo:** refere-se a um grupo ou conjunto de elementos de uma mesma natureza, como “cardume” (grupo de peixes) ou “alcateia” (grupo de lobos).

– **Hiperônimo:** é uma palavra de sentido mais amplo que engloba outras palavras com sentidos mais específicos, sem necessariamente representar um conjunto.

Por exemplo, “fruta” é um hiperônimo que abrange maçã, banana e laranja, mas não se trata de um substantivo coletivo, pois não indica um grupo de frutas. Já o termo “pomar” é um substantivo coletivo, pois se refere a um conjunto de árvores frutíferas.

#### A Importância de Hipônimos e Hiperônimos na Comunicação

A compreensão e o uso adequado de hipônimos e hiperônimos são essenciais para enriquecer a produção textual e a interpretação de textos. Ao empregar esses conceitos de maneira consciente, é possível variar o nível de generalidade ou especificidade da linguagem, adaptando-se ao contexto e ao objetivo da comunicação.

Na redação de textos, especialmente em concursos públicos, o uso desses termos pode demonstrar domínio da língua e capacidade de estruturar ideias de forma clara e lógica. Por exemplo, ao escrever um texto sobre “animais domésticos”, o uso de hipônimos (cachorro, gato, papagaio) permite que o texto seja mais rico em detalhes e informativo. Por outro lado, o uso de hiperônimos pode ajudar a resumir ideias e a evitar repetições, mantendo a coesão e a fluidez do texto.

#### Dicas para o Uso de Hipônimos e Hiperônimos:

– **Escolha o nível de especificidade adequado:** Em textos formais ou informativos, os hipônimos ajudam a fornecer detalhes importantes. Já em textos mais genéricos ou de caráter introdutório, os hiperônimos são mais apropriados.

– **Utilize hiperônimos para evitar repetições:** Quando precisar mencionar um grupo de palavras várias vezes em um texto, use o hiperônimo para evitar a repetição e tornar a escrita mais fluida.

– **Seja claro ao usar hipônimos:** Quando desejar especificar algo, opte por hipônimos para garantir que a mensagem seja precisa e clara.

– **Pratique a identificação dessas relações:** Para aprimorar sua compreensão, tente identificar hipônimos e hiperônimos em textos que você lê. Isso reforçará sua habilidade de reconhecer e aplicar essas relações em suas próprias produções.

O domínio dos conceitos de hipônimos e hiperônimos contribui para uma comunicação mais efetiva, enriquecendo a capacidade de expressão e compreensão. Ao compreender as nuances de sentido entre palavras mais específicas e mais gerais, o estudante desenvolve um repertório mais amplo e uma maior habilidade em adaptar seu discurso a diferentes contextos e propósitos comunicativos.

# MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

**MATEMÁTICA: RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, ENVOLVENDO: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO OU RADICIAÇÃO COM NÚMEROS RACIONAIS, NAS SUAS REPRESENTAÇÕES FRAÇÃO-NÁRIA OU DECIMAL**

A habilidade de resolver problemas matemáticos é aprimorada através da prática e do entendimento dos conceitos fundamentais. Neste contexto, a manipulação de números racionais, seja em forma fracionária ou decimal, mostra-se como um aspecto essencial. A familiaridade com essas representações numéricas e a capacidade de transitar entre elas são competências essenciais para a resolução de uma ampla gama de questões matemáticas. Vejamos alguns exemplos:

**01. (Câmara Municipal de São José dos Campos/SP – Analista Técnico Legislativo – Designer Gráfico – VUNESP)** Em um condomínio, a caixa d'água do bloco A contém 10 000 litros a mais de água do que a caixa d'água do bloco B. Foram transferidos 2 000 litros de água da caixa d'água do bloco A para a do bloco B, ficando o bloco A com o dobro de água armazenada em relação ao bloco B. Após a transferência, a diferença das reservas de água entre as caixas dos blocos A e B, em litros, vale

- (A) 4 000.
- (B) 4 500.
- (C) 5 000.
- (D) 5 500.
- (E) 6 000.

**Resolução:**

$$A = B + 10000 \quad (I)$$

$$\text{Transferidos: } A - 2000 = 2.B, \text{ ou seja, } A = 2.B + 2000 \quad (II)$$

Substituindo a equação (II) na equação (I), temos:

$$2.B + 2000 = B + 10000$$

$$2.B - B = 10000 - 2000$$

$$B = 8000 \text{ litros (no início)}$$

$$\text{Assim, } A = 8000 + 10000 = 18000 \text{ litros (no início)}$$

Portanto, após a transferência, fica:

$$A' = 18000 - 2000 = 16000 \text{ litros}$$

$$B' = 8000 + 2000 = 10000 \text{ litros}$$

Por fim, a diferença é de :  $16000 - 10000 = 6000$  litros

**Resposta: E.**

**02. (EBSERH/ HUSM/UFSM/RS – Analista Administrativo – AOC)** Uma revista perdeu  $1/5$  dos seus 200.000 leitores.

Quantos leitores essa revista perdeu?

- (A) 40.000.
- (B) 50.000.
- (C) 75.000.

- (D) 95.000.
- (E) 100.000.

**Resolução:**

Observe que os 200.000 leitores representa o todo, daí devemos encontrar  $1/5$  desses leitores, ou seja, encontrar  $1/5$  de 200.000.

$$1/5 \times 200.000 = \frac{1 \times 200.000}{5} = \frac{200.000}{5} = 40.000.$$

Desta forma, 40000 representa a quantidade que essa revista perdeu

**Resposta: A.**

**03. (PM/SP – Oficial Administrativo – VUNESP)** Uma pessoa está montando um quebra-cabeça que possui, no total, 512 peças. No 1.º dia foram montados  $5/16$  do número total de peças e, no 2.º dia foram montados  $3/8$  do número de peças restantes. O número de peças que ainda precisam ser montadas para finalizar o quebra-cabeça é:

- (A) 190.
- (B) 200.
- (C) 210.
- (D) 220.
- (E) 230.

**Resolução:**

Neste exercício temos que 512 é o total de peças, e queremos encontrar a parte, portanto é a mesma forma de resolução do exercício anterior:

No 1.º dia foram montados  $5/16$  do número total de peças Logo é  $5/16$  de 512, ou seja:

$$\frac{5}{16} \times 512 = \frac{5 \times 512}{16} = \frac{2560}{16} = 160$$

Assim, 160 representa a quantidade de peças que foram montadas no primeiro dia. Para o segundo dia teremos  $512 - 160 = 352$  peças restantes, então devemos encontrar  $3/8$  de 352, que foi a quantidade montada no segundo dia.

$$\frac{3}{8} \times 352 = \frac{3 \times 352}{8} = \frac{1056}{8} = 132$$

Logo, para encontrar quantas peças ainda precisam ser montadas iremos fazer a subtração  $352 - 132 = 220$ .

**Resposta: D.**

**04. (Pref. Maranguape/CE – Prof. de educação básica – Matemática – GR Consultoria e Assessoria)** João gastou R\$ 23,00, equivalente a terça parte de  $\frac{3}{5}$  de sua mesada. Desse modo, a metade do valor da mesada de João é igual a:

- (A) R\$ 57,50;
- (B) R\$ 115,00;
- (C) R\$ 172,50;
- (D) R\$ 68,50.

**Resolução:**

Vamos representar a mesada pela letra x.

Como ele gastou a terça parte (que seria  $\frac{1}{3}$ ) de  $\frac{3}{5}$  da mesada (que equivale a 23,00), podemos escrever da seguinte maneira:

$$\frac{1}{3} \cdot \frac{3}{5} x = \frac{x}{5} = 23 \rightarrow x = 23 \cdot 5 \rightarrow x = 115$$

Logo, a metade de 115 =  $115/2 = 57,50$

**Resposta: A.**

**05. (FINEP – Assistente – CESGRANRIO)** Certa praça tem 720 m<sup>2</sup> de área. Nessa praça será construído um chafariz que ocupará 600 dm<sup>2</sup>.

Que fração da área da praça será ocupada pelo chafariz?

- (A) 1/600
- (B) 1/120
- (C) 1/90
- (D) 1/60
- (E) 1/12

**Resolução:**

$$600 \text{ dm}^2 = 6 \text{ m}^2$$

$$\frac{6}{720} : \frac{6}{6} = \frac{1}{120}$$

**Resposta: B.**

**MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM E MÁXIMO DIVISOR COMUM**

**MÁXIMO DIVISOR COMUM**

O máximo divisor comum de dois ou mais números naturais não nulos é o maior divisor comum desses números. Esse conceito é útil em situações onde queremos dividir ou agrupar quantidades da maior forma possível, sem deixar restos.

Passos para Calcular o MDC:

- Identifique todos os fatores primos comuns entre os números.
- Se houver mais de um fator comum, multiplique-os, usando o menor expoente de cada fator.
- Se houver apenas um fator comum, esse fator será o próprio MDC.

**Exemplo 1:** Calcule o MDC entre 15 e 24.

Primeiro realizamos a decomposição em fatores primos

|    |   |    |   |
|----|---|----|---|
| 15 | 3 | 24 | 2 |
| 5  | 5 | 12 | 2 |
| 1  |   | 6  | 2 |
|    |   | 3  | 3 |
|    |   | 1  |   |

então

$$15 = 3 \cdot 5$$

$$24 = 2^3 \cdot 3$$

O único fator comum entre eles é o 3, e ele aparece com o expoente 1 em ambos os números.

Portanto, o  $MDC(15,24) = 3$

**Exemplo 2:** Calcule o MDC entre 36 e 60

Primeiro realizamos a decomposição em fatores primos

|    |   |    |   |
|----|---|----|---|
| 36 | 3 | 60 | 2 |
| 12 | 3 | 30 | 2 |
| 4  | 2 | 15 | 3 |
| 2  | 2 | 5  | 5 |
| 1  |   | 1  |   |

então

$$36 = 2^2 \cdot 3^2$$

$$60 = 2^2 \cdot 3 \cdot 5$$

Os fatores comuns entre eles são 2 e 3. Para o fator 2, o menor expoente é 2 e para o fator 3, o menor expoente é 1.

Portanto, o  $MDC(36,60) = 2^2 \cdot 3^1 = 4 \cdot 3 = 12$

**Exemplo 3: CEBRASPE - 2011**

O piso de uma sala retangular, medindo 3,52 m x 4,16 m, será revestido com ladrilhos quadrados, de mesma dimensão, inteiros, de forma que não fique espaço vazio entre ladrilhos vizinhos. Os ladrilhos serão escolhidos de modo que tenham a maior dimensão possível. Na situação apresentada, o lado do ladrilho deverá medir

- (A) mais de 30 cm.
- (B) menos de 15 cm.
- (C) mais de 15 cm e menos de 20 cm.
- (D) mais de 20 cm e menos de 25 cm.
- (E) mais de 25 cm e menos de 30 cm.

As respostas estão em centímetros, então vamos converter as dimensões dessa sala para centímetros:

$$3,52\text{m} = 3,52 \times 100 = 352\text{cm}$$

$$4,16\text{m} = 4,16 \times 100 = 416\text{cm}$$

Agora, para os ladrilhos quadrados se encaixarem perfeitamente nessa sala retangular, a medida do lado do ladrilho quadrado deverá ser um divisor comum de 352 e 416, que são as dimensões dessa sala. Mas, como queremos que os ladrilhos tenham a maior dimensão possível, a medida do seu lado deverá ser o maior divisor comum (MDC) de 352 e 416

|     |    |     |    |
|-----|----|-----|----|
| 352 | 2  | 416 | 2  |
| 176 | 2  | 208 | 2  |
| 88  | 2  | 104 | 2  |
| 44  | 2  | 52  | 2  |
| 22  | 2  | 26  | 2  |
| 11  | 11 | 13  | 13 |
| 1   |    | 1   |    |

O único fator comum entre eles é o 2, e ele aparece com o expoente 5 em ambos os números.

Portanto, o  $MDC(352, 416) = 2^5 = 32$ .

**Resposta:** Alternativa A.

### MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM

O mínimo múltiplo comum (MMC) de dois ou mais números é o menor número, diferente de zero, que é múltiplo comum desses números. Esse conceito é útil em situações onde queremos encontrar a menor quantidade comum possível que possa ser dividida por ambos os números sem deixar restos.

Passos para Calcular o MMC:

- Decompor os números em fatores primos.
- Multiplicar os fatores comuns e não comuns, utilizando o maior expoente de cada fator.

**Exemplo 1:** Calcule o MMC entre 15 e 24.

Primeiro realizamos a decomposição em fatores primos

|         |   |
|---------|---|
| 15 , 24 | 2 |
| 15 , 12 | 2 |
| 15 , 6  | 2 |
| 15 , 3  | 3 |
| 5 , 1   | 5 |
| 1       |   |

Para o mmc, fica mais fácil decompor os dois números juntos, iniciando a divisão pelo menor número primo e aplicando-o aos dois números, mesmo que apenas um seja divisível por ele. Observe que enquanto o 15 não pode ser dividido, continua aparecendo.

Os fatores primos são:  $2^3, 3$  e  $5$ .

Portanto, o  $MMC(15,24) = 2^3 \cdot 3 \cdot 5 = 8 \cdot 3 \cdot 5 = 120$

**Exemplo 2:** Calcule o MMC entre 6, 8 e 14.

Primeiro realizamos a decomposição em fatores primos

|            |   |
|------------|---|
| 6 , 8 , 14 | 2 |
| 3 , 4 , 7  | 2 |
| 3 , 2 , 7  | 2 |
| 3 , 1 , 7  | 3 |
| 1 , 1 , 7  | 7 |
| 1          |   |

Os fatores primos são:  $2^3, 3$  e  $7$ .

Portanto, o  $MMC(6, 8, 14) = 2^3 \cdot 3 \cdot 7 = 8 \cdot 3 \cdot 7 = 168$

### Exemplo 3: VUNESP - 2016

No aeroporto de uma pequena cidade chegam aviões de três companhias aéreas. Os aviões da companhia A chegam a cada 20 minutos, da companhia B a cada 30 minutos e da companhia C a cada 44 minutos. Em um domingo, às 7 horas, chegaram aviões das três companhias ao mesmo tempo, situação que voltará a se repetir, nesse mesmo dia, às

- (A) 17h 30min.
- (B) 16h 30min.
- (C) 17 horas.
- (D) 18 horas.
- (E) 18h 30min.

Para encontrar o próximo momento em que os aviões das três companhias voltarão a chegar juntos, precisamos calcular o mínimo múltiplo comum dos intervalos de chegada: 20, 30 e 44 minutos.

|              |    |
|--------------|----|
| 20 , 30 , 44 | 2  |
| 10 , 15 , 22 | 2  |
| 5 , 15 , 11  | 3  |
| 5 , 5 , 11   | 5  |
| 1 , 1 , 11   | 11 |
| 1            |    |

Os fatores primos são:  $2^2, 3, 5$  e  $11$ .

Portanto, o  $MMC(20,30,44) = 2^2 \cdot 3 \cdot 5 \cdot 11 = 660$

Encontramos a resposta em minutos: 660 minutos. No entanto, como queremos saber o horário exato em que os aviões voltarão a se encontrar, precisamos converter esse valor para horas. Sabemos que 1 hora equivale a 60 minutos. Então

$$660 / 60 = 11 \text{ horas}$$

Os aviões das três companhias voltarão a chegar juntos após 11 horas. Como o primeiro encontro ocorreu às 7 horas, basta somar 11 horas para encontrar o próximo horário de chegada conjunta:

$$11 + 7 = 18 \text{ horas}$$

**Resposta:** Alternativa D.

## RAZÃO E PROPORÇÃO

Frequentemente nos deparamos com situações em que é necessário comparar grandezas, medir variações e entender como determinadas quantidades se relacionam entre si. Para isso, utilizamos os conceitos de razão e proporção, que permitem expressar de maneira simples e eficiente essas relações.

### RAZÃO

A razão é uma maneira de comparar duas grandezas por meio de uma divisão. Se temos dois números  $a$  e  $b$  (com  $b \neq 0$ ), a razão entre eles é expressa por  $a/b$  ou  $a:b$ . Este conceito é utiliza-

do para medir a relação entre dois valores em diversas situações, como a comparação entre homens e mulheres em uma sala, a relação entre distâncias percorridas e tempo, entre outros.

**Exemplo:**

Em uma sala de aula há 20 rapazes e 25 moças. A razão entre o número de rapazes e moças é dada por:

$$\frac{20}{25} = \frac{4}{5}$$

Portanto, a razão é 4:5.

**Razões Especiais**

Algumas razões são usadas em situações práticas para expressar comparações específicas:

– **Velocidade Média:** A razão entre a distância percorrida e o tempo gasto, representada por:

$$\text{Velocidade Média} = \frac{\text{Distância}}{\text{Tempo}}$$

– **Densidade Demográfica:** A razão entre o número de habitantes e a área de uma região, dada por:

$$\text{Densidade Demográfica} = \frac{\text{População}}{\text{Área (km}^2\text{)}}$$

– **Escalas:** Usada para representar a proporção entre o tamanho real de um objeto e sua representação em um mapa ou desenho, como:

$$\text{Escala} = \frac{\text{Tamanho no mapa}}{\text{Tamanho real}}$$

**PROPORÇÃO**

Uma proporção é uma igualdade entre duas razões. Se temos duas razões  $A/B$  e  $C/D$ , dizemos que elas estão em proporção se:

$$\frac{A}{B} = \frac{C}{D}$$

Esse conceito é frequentemente utilizado para resolver problemas em que duas ou mais relações entre grandezas são iguais. A propriedade fundamental das proporções é que o produto dos extremos é igual ao produto dos meios, ou seja:

$$A \times D = B \times C$$

**Exemplo:**

Suponha que  $3/4$  esteja em proporção com  $6/8$ . Verificamos se há proporção pelo produto dos extremos e dos meios:

$$3 \times 8 = 4 \times 6$$

Como  $24 = 24$ , a proporção é verdadeira.

**Exemplo:**

Determine o valor de X para que a razão  $X/3$  esteja em proporção com  $4/6$ . Montando a proporção:

$$\frac{X}{3} = \frac{4}{6}$$

Multiplicando os extremos e os meios:

$$6X = 3 \times 4$$

$$6X = 12$$

$$X = 2$$

**Propriedades das Proporções**

Além da propriedade fundamental, as proporções possuem outras propriedades que podem facilitar a resolução de problemas. Algumas das mais importantes são:

– **Soma ou diferença dos termos:** A soma (ou diferença) dos dois primeiros termos está para o primeiro (ou segundo) termo assim como a soma (ou diferença) dos dois últimos termos está para o terceiro (ou quarto) termo. Por exemplo:

$$\frac{A + B}{B} = \frac{C + D}{D}$$

– **Soma ou diferença dos antecedentes e consequentes:** A soma (ou diferença) dos antecedentes está para a soma (ou diferença) dos consequentes, assim como cada antecedente está para seu respectivo consequente:

$$\frac{A + C}{B + D} = \frac{A}{B}$$

**GRANDEZAS PROPORCIONAIS**

Além de compreender razão e proporção, é importante entender como diferentes grandezas se relacionam entre si, conforme o comportamento das variáveis envolvidas.

**Grandezas Diretamente Proporcionais**

Duas grandezas são diretamente proporcionais quando a razão entre seus valores é constante, ou seja, quando uma grandeza aumenta, a outra também aumenta proporcionalmente. O exemplo clássico é a relação entre distância percorrida e combustível gasto:

| Distância (km) | Combustível (litros) |
|----------------|----------------------|
| 13             | 1                    |
| 26             | 2                    |
| 39             | 3                    |
| 52             | 4                    |

Nessa situação, quanto mais distância se percorre, mais combustível é gasto. Se a distância dobra, o combustível também dobra.

**MS-WINDOWS 11: CONCEITO DE PASTAS, DIRETÓRIOS, ARQUIVOS E ATALHOS, ÁREA DE TRABALHO, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA, MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS, USO DOS MENUS, PROGRAMAS E APLICATIVOS, INTERAÇÃO COM O CONJUNTO DE APLICATIVOS MS-OFFICE 365**

O Microsoft Windows 11 representa a mais recente iteração da famosa série de sistemas operacionais da Microsoft.

Lançado como sucessor do Windows 10, o Windows 11 foi projetado para oferecer uma experiência de usuário aprimorada, juntamente com melhorias no desempenho, segurança e funcionalidades.

Além disso, a Microsoft introduziu uma série de mudanças no design, tornando o Windows 11 visualmente distinto em relação às versões anteriores.

## Recursos do Windows 11

– **Nova interface de usuário:** o Windows 11 traz uma interface de usuário redesenhada, com um novo menu Iniciar no centro da barra de tarefas, cantos arredondados, ícones renovados e uma barra de tarefas simplificada. Essa mudança visa fornecer uma aparência mais moderna e coesa.

– **Compatibilidade de aplicativos:** o Windows 11 é projetado para ser compatível com a maioria dos aplicativos e programas disponíveis para o Windows 10. Além disso, a Microsoft trabalhou para melhorar a compatibilidade com aplicativos Android por meio da Microsoft Store.

– **Desempenho aprimorado:** a Microsoft afirma que o Windows 11 oferece melhor desempenho em comparação com seu antecessor, graças a otimizações no núcleo do sistema operacional e suporte a hardware mais recente.

– **Mudanças no Snap Layouts e Snap Groups:** as funcionalidades de organização de janelas no Windows 11 foram aprimoradas com o Snap Layouts e Snap Groups, facilitando a organização de aplicativos e janelas abertas em vários monitores.

– **Widgets:** o Windows 11 introduz widgets que fornecem informações personalizadas, como notícias, clima e calendário, diretamente na área de trabalho.

– **Integração do Microsoft Teams:** o Microsoft Teams é integrado ao sistema operacional, facilitando a comunicação e a colaboração.

– **Suporte a jogos:** o Windows 11 oferece suporte aprimorado para jogos com o DirectX 12 Ultimate e o Auto HDR, proporcionando uma experiência de jogo mais imersiva.

– **Requisitos de Hardware:** o Windows 11 introduziu requisitos de hardware mais rígidos em comparação com o Windows 10. Para aproveitar todos os recursos, os dispositivos devem atender a determinadas especificações, incluindo TPM 2.0 e Secure Boot.

É importante mencionar que, além do Windows 11, a Microsoft pode ter lançado versões superiores do sistema operacional no momento em que este texto foi escrito. Como com qualquer sistema operacional, as versões posteriores geralmente buscam aprimorar a experiência do usuário, a segurança e a compatibilidade com hardware e software mais recentes.

O Windows 11 representa uma evolução na família de sistemas operacionais da Microsoft, introduzindo mudanças significativas na interface do usuário e aprimoramentos no desempenho, enquanto mantém a compatibilidade com a maioria dos aplicativos e programas usados no Windows 10.

## — Atalhos de teclado

O Windows 11, como seus predecessores, oferece uma variedade de atalhos de teclado que facilitam a navegação e a realização de tarefas comuns.

Aqui estão alguns atalhos úteis do teclado para o Windows 11:

**1. Tecla Windows:** a tecla com o logotipo do Windows, geralmente localizada no canto inferior esquerdo do teclado, é usada em conjunto com outras teclas para realizar várias ações, como abrir o menu Iniciar, alternar entre aplicativos e acessar a barra de tarefas.

**2. Tecla Windows + D:** minimiza ou restaura todas as janelas, levando você de volta à área de trabalho. Pressionando novamente, você pode restaurar as janelas ao seu estado anterior.

**3. Tecla Windows + E:** abre o Explorador de Arquivos, permitindo que você navegue pelos arquivos e pastas do seu computador.

**4. Tecla Windows + L:** bloqueia o computador, exigindo a senha ou o PIN para desbloqueá-lo.

**5. Tecla Windows + Tab:** abre o novo centro de tarefas, onde você pode visualizar e alternar entre os aplicativos abertos de forma mais visual.

**6. Tecla Windows + PrtScn:** tira uma captura de tela da tela atual e a salva na pasta “Capturas de tela” na biblioteca de imagens.

**7. Tecla Windows + S:** abre a pesquisa do Windows, permitindo que você pesquise rapidamente por arquivos, aplicativos e configurações.

**8. Tecla Windows + X:** abre o menu de contexto do sistema, que fornece acesso rápido a funções como o Gerenciador de Dispositivos, Painel de Controle e Prompt de Comando.

**9. Tecla Alt + Tab:** alterna entre os aplicativos abertos. Mantenha a tecla Alt pressionada e pressione Tab repetidamente para percorrer a lista de aplicativos.

**10. Tecla Windows + Números (1 a 9):** abre ou alterna para os aplicativos fixados na barra de tarefas, com base na ordem em que estão fixados.

**11. Tecla Alt + F4:** fecha o aplicativo ativo ou a janela atual.

**12. Tecla Windows + Ctrl + D:** Cria uma nova área de trabalho virtual. Você pode alternar entre essas áreas de trabalho virtuais usando a Tecla Windows + Ctrl + Seta para a Esquerda/Direita.

— **Área de trabalho (exibir, classificar, atualizar, resolução da tela, gadgets) e menu iniciar (documentos, imagens, computador, painel de controle, dispositivos e impressoras, programa padrão, ajuda e suporte, desligar, todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse)**

#### Área de Trabalho (Desktop)

A área de trabalho é a tela principal do Windows 11, onde você interage com seu computador. É um espaço para organizar ícones, aplicativos e janelas. Você pode personalizar a área de trabalho, mudar o papel de parede e ajustar a resolução da tela para atender às suas preferências.

#### Exibir e Classificar na Área de Trabalho

Você pode ajustar a forma como os itens na área de trabalho são exibidos e organizados. Isso inclui a opção de exibir ícones maiores ou menores e classificar automaticamente os ícones por nome, data de modificação, tipo e outros critérios.

#### Atualizar a Área de Trabalho

A opção de atualizar a área de trabalho permite que você reorganize e atualize a exibição de ícones e pastas semelhante ao que aconteceria se você pressionasse a tecla F5 no Explorador de Arquivos.

#### Resolução da Tela na Área de Trabalho

A resolução da tela afeta a clareza e o tamanho dos elementos na área de trabalho. Você pode ajustar a resolução nas configurações de exibição para adequá-la ao seu monitor.

#### Gadgets

Os gadgets eram pequenos aplicativos ou widgets que podiam ser colocados na área de trabalho do Windows, oferecendo funcionalidades como previsão do tempo, relógios e notícias em tempo real. No entanto, a Microsoft descontinuou oficialmente os gadgets no Windows 11.

#### Menu Iniciar

O menu Iniciar é o ponto central do sistema operacional Windows, onde você pode acessar aplicativos, documentos, configurações e mais.

#### Documentos, Imagens e Computador

Esses são atalhos frequentemente encontrados no menu Iniciar que direcionam você para pastas específicas, como “Documentos” (onde você pode acessar seus documentos), “Imagens” (para suas fotos) e “Computador” (que fornece acesso ao Explorador de Arquivos e aos dispositivos).

#### Painel de Controle

O Painel de Controle é um local onde você pode personalizar e ajustar configurações do sistema, como rede, segurança, dispositivos, programas padrão e muito mais.

#### Dispositivos e Impressoras

Nesta seção, você pode gerenciar e configurar dispositivos conectados ao seu computador, como impressoras e scanners.

#### Programa Padrão

Você pode definir os programas padrão para tarefas específicas no Windows, como abrir links da web, reproduzir mídia ou visualizar fotos.

#### Ajuda e Suporte

Esta opção no menu Iniciar oferece acesso a recursos de ajuda e suporte, onde você pode encontrar informações e soluções para problemas comuns do sistema.

#### Desligar

Usado para desligar ou reiniciar o computador.

#### Menus Rápidos ou Suspensos, Painéis, Listas, Caixa de Pesquisa, Ícones e Janelas

Esses elementos representam diferentes formas de interação com o menu Iniciar e a área de trabalho, como menus suspensos, painéis de acesso rápido, listas de aplicativos, caixas de pesquisa para encontrar programas e ícones e janelas para acessar aplicativos e documentos.

#### Teclado e/ou Mouse

Esses são dispositivos de entrada padrão para interagir com o Windows 11. Você pode personalizar as configurações do teclado e do mouse para atender às suas preferências de uso.

#### Usar e Configurar

Você pode personalizar a área de trabalho, o menu Iniciar e outros aspectos do Windows 11 para atender às suas necessidades e preferências, tornando o sistema operacional mais eficiente e produtivo para você.

A área de trabalho e o menu Iniciar são partes fundamentais do ambiente de trabalho do Windows 11, e compreender como usá-los e personalizá-los é essencial para uma experiência de usuário eficiente e personalizada.

— **Propriedades da barra de tarefas e do menu iniciar e gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse**

#### Propriedades da Barra de Tarefas

A Barra de Tarefas no Windows 11 é uma parte importante da interface do usuário. Para acessar suas propriedades, clique com o botão direito em uma área vazia da Barra de Tarefas. Você pode alterar suas configurações, como a localização da Barra de Tarefas (superior, inferior, esquerda ou direita), agrupamento de aplicativos, opções de notificação e muito mais.

#### Menu Iniciar

O Menu Iniciar é onde você inicia aplicativos, acessa documentos, configurações e outros recursos. Para personalizar o Menu Iniciar, clique com o botão direito no botão Iniciar e escolha “Personalizar”. Você pode ajustar o layout, escolher quais aplicativos aparecem e adicionar grupos de aplicativos.

### **Gerenciador de Tarefas**

O Gerenciador de Tarefas é uma ferramenta que permite visualizar e controlar os aplicativos e processos em execução no seu computador. Você pode abrir o Gerenciador de Tarefas pressionando Ctrl + Shift + Esc ou Ctrl + Alt + Delete e escolhendo “Gerenciador de Tarefas”.

### **Trabalhando com as Propriedades**

Para saber trabalhar com as propriedades da Barra de Tarefas e do Menu Iniciar, é importante entender como acessá-las e como ajustar as configurações para atender às suas preferências.

### **Exibir, Alterar e Organizar**

Nas propriedades da Barra de Tarefas, você pode exibir, alterar e organizar a posição dos ícones e a forma como eles são agrupados. No Menu Iniciar, você pode alterar a exibição de aplicativos, organizar grupos e ajustar o layout.

### **Identificar, Usar e Fechar Programas**

Na Barra de Tarefas, você pode identificar aplicativos por seus ícones e usá-los para alternar entre programas em execução. Para fechar um programa, clique com o botão direito no ícone e escolha “Fechar” ou clique no “X” na janela do aplicativo.

Utilizar as Partes da Janela (Botões, Painéis, Listas, Caixa de Pesquisa, Caixas de Marcação, Menus, Ícones, Etc.):

Nas janelas do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas, você encontrará diversos elementos, como botões para abrir aplicativos, painéis de configuração, listas de aplicativos, caixas de pesquisa para encontrar programas, caixas de marcação para selecionar itens, menus de contexto para opções adicionais e ícones representando programas e processos.

### **Teclado e/ou Mouse**

Tanto o teclado quanto o mouse são essenciais para interagir com as propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e o Gerenciador de Tarefas. Você pode usar o mouse para clicar, arrastar e soltar elementos, enquanto o teclado permite atalhos, como pressionar a tecla Windows ou combinações de teclas para acessar rapidamente funções.

### **Configurar as Propriedades**

Para configurar as propriedades da Barra de Tarefas e do Menu Iniciar, clique com o botão direito nas áreas apropriadas e selecione “Propriedades”. A partir daí, você pode personalizar várias opções de exibição e comportamento.

Entender e saber trabalhar com as propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e o Gerenciador de Tarefas é crucial para personalizar a interface do seu sistema Windows 11 e otimizar sua eficiência na execução de aplicativos e tarefas.

O uso do teclado e do mouse desempenha um papel fundamental nesse processo.

— **Janelas para facilitar a navegação no windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, painel de controle e lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones**

### **Janelas para Facilitar a Navegação no Windows**

As janelas são as principais interfaces usadas para interagir com o Windows. Elas permitem que você visualize, abra, edite e organize seus arquivos, pastas e aplicativos.

### **Trabalho com Arquivos, Pastas e Bibliotecas**

O Windows permite que você crie, edite, copie, mova e organize arquivos em pastas e bibliotecas. As bibliotecas são coleções virtuais que agrupam arquivos de diferentes locais para facilitar o acesso e a organização.

### **Painel de Controle**

O Painel de Controle é uma área central para configurar e personalizar seu sistema operacional. Nele, você pode ajustar configurações de rede, segurança, contas de usuário, dispositivos e muito mais.

### **Lixeira**

A Lixeira é uma pasta especial onde os arquivos excluídos são temporariamente armazenados antes de serem permanentemente removidos. Ela oferece uma camada de segurança caso você exclua algo acidentalmente.

### **Saber Exibir, Alterar e Organizar Ambientes**

Para exibir e organizar ambientes no Windows, você pode abrir pastas, bibliotecas ou aplicativos em janelas separadas. Você pode alterar o tamanho, a posição e o layout dessas janelas para melhor atender às suas necessidades.

### **Identificar, Usar e Configurar Componentes da Janela**

As janelas do Windows consistem em vários componentes, como a barra de título (onde você encontra o nome da janela e os botões de minimizar, maximizar e fechar), a barra de ferramentas, barras de rolagem, menus de contexto e ícones. Identificar, usar e configurar esses componentes é essencial para a eficiência na navegação.

### **Menus, Barras de Ferramentas e Ícones**

Os menus de contexto, presentes ao clicar com o botão direito em itens, fornecem opções adicionais. As barras de ferramentas contêm atalhos para funções comuns. Os ícones representam programas, pastas ou arquivos e podem ser clicados ou arrastados para realizar ações.

### **Configurar**

A capacidade de configurar elementos da janela, como a barra de ferramentas e os ícones, permite personalizar o ambiente de trabalho para atender às suas preferências e necessidades específicas.

O Windows oferece uma variedade de ferramentas e recursos para facilitar a navegação, a organização de arquivos e a personalização da interface.



Compreender como exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar esses elementos, bem como os componentes das janelas, menus, barras de ferramentas e ícones, é fundamental para uma experiência de usuário eficaz e personalizada.

O conhecimento desses elementos torna a utilização do sistema mais eficiente e produtiva.

— **Usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse**

**Usar as funcionalidades das Janelas, Programas e Aplicativos**

Ao interagir com janelas, programas e aplicativos no Windows, você tem várias funcionalidades à sua disposição para facilitar tarefas comuns e personalizar sua experiência.

#### Partes da Janela

As partes da janela incluem vários componentes, como a barra de título (com botões de minimizar, maximizar e fechar), barras de ferramentas, barras de rolagem, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus de contexto e ícones. Essas partes desempenham funções específicas para interagir com o programa ou aplicativo em questão.

#### Teclado e/ou Mouse

Tanto o teclado quanto o mouse desempenham papéis essenciais na interação com janelas, programas e aplicativos.

O Mouse permite que você clique, arraste e solte elementos da janela, como ícones, barras de rolagem e botões. Ele também é usado para selecionar e arrastar itens.

O Teclado oferece atalhos de teclas para várias funcionalidades. Por exemplo, combinações de teclas como Ctrl+C (copiar), Ctrl+V (colar), Alt+Tab (alternar entre aplicativos), e muitos outros são usados para realizar ações de maneira mais rápida.

#### Funcionalidades Comuns

**Algumas funcionalidades comuns incluem:**

— **Minimizar:** reduz a janela para um ícone na Barra de Tarefas.

— **Maximizar:** expande a janela para ocupar toda a tela.

— **Fechar:** encerra a janela ou o programa.

— **Barras de Ferramentas:** fornecem atalhos para funções comuns.

— **Barras de Rolagem:** permitem rolar o conteúdo da janela.

— **Caixa de Pesquisa:** facilita a busca de itens dentro de uma janela ou aplicativo.

— **Caixas de Marcação:** usadas para selecionar ou desmarcar itens em listas.

— **Menus de Contexto:** exibem opções adicionais ao clicar com o botão direito em um item.

— **Ícones:** Representam aplicativos, pastas ou arquivos e podem ser clicados ou arrastados para realizar ações.

#### Personalização e Eficiência

Entender essas funcionalidades e partes da janela permite personalizar seu ambiente de trabalho para atender às suas preferências e trabalhar com eficiência. A combinação de teclado e mouse oferece flexibilidade na execução de tarefas comuns e no controle de janelas e aplicativos.

As funcionalidades das janelas, programas e aplicativos no Windows podem ser utilizadas efetivamente com o uso adequado das partes da janela, teclado e mouse. A compreensão desses elementos torna a interação com o sistema mais eficiente e personalizada, aumentando a produtividade durante as atividades do dia a dia.

— **Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc. identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos**

#### Realizar Ações e Operações

— **Localizar:** localizar arquivos e pastas é essencial para encontrar rapidamente o que você precisa. Você pode usar a caixa de pesquisa na barra de tarefas ou dentro de pastas específicas para isso.

— **Copiar:** copiar permite duplicar arquivos ou pastas. Use Ctrl+C (atalho do teclado) ou o botão direito do mouse e selecione “Copiar.”

— **Mover:** mover envolve transferir arquivos ou pastas de um local para outro. Use Ctrl+X para recortar e Ctrl+V para colar em um novo local.

— **Criar:** você pode criar novas pastas ou arquivos. Use o botão direito do mouse e escolha “Novo” para criar.

— **Criar Atalhos:** atalhos são links para arquivos ou pastas em outros locais. Crie atalhos arrastando o ícone com o botão direito do mouse e escolha “Criar atalho.”

— **Criptografar:** criptografar arquivos protege seu conteúdo. Você pode usar a criptografia de arquivo para manter informações confidenciais seguras.

— **Ocultar:** você pode ocultar arquivos ou pastas para que não sejam visíveis na visualização padrão. Use as opções de ocultar no menu de propriedades.

— **Excluir:** excluir remove arquivos e pastas permanentemente. Tenha cuidado, pois os arquivos excluídos geralmente não podem ser recuperados sem software de recuperação de dados.

— **Recortar:** recortar permite mover arquivos ou pastas de um local para outro. Use Ctrl+X para recortar.

— **Colar:** cole os arquivos ou pastas recortados no novo local usando Ctrl+V.

— **Renomear:** renomear permite que você altere o nome de arquivos ou pastas. Clique com o botão direito e escolha “Renomear” ou pressione F2.

— **Abriu:** abra arquivos ou pastas clicando duas vezes ou usando o botão direito e selecionando “Abrir.”

— **Abriu Com:** às vezes, você deseja abrir um arquivo com um programa específico. Use “Abrir com” para selecionar o aplicativo apropriado.

— **Editar:** edite arquivos de texto ou documentos usando o software apropriado, como o Microsoft Word ou o Bloco de Notas.

**ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE CAMPINAS - LEI MUNICIPAL Nº 1.399/55 (ARTIGO 15 E ARTIGOS 184 A 204)**

**LEI Nº 1.399, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1955**

*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.*

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte lei:

(...)

**TÍTULO II  
DO PROVIMENTO E DA VACÂNCIA**

(...)

**CAPÍTULO II  
DA NOMEAÇÃO**

**SEÇÃO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

(...)

Art. 15. Estágio probatório é o período de 1 (um) ano de efetivo exercício do funcionário nomeado em virtude de concurso. (ver Art. 141 da LOM) (ver arts. 87 e 88 deste Estatuto) (ver Decreto nº 11.340, de 09/11/1993) (ver art. 6º da Emenda Constitucional 19, de 04/06/1998 - estabilidade após 3 anos); (ver Decreto nº 21.019, de 25/08/2020)

§ 1º No período de estágio apurar-se-ão os seguintes requisitos:

- I - Idoneidade moral;
- II - Assiduidade;
- III - Disciplina;
- IV - Eficiência.

§ 2º Os Diretores de Departamento, o Inspetor Fiscal e o Secretário Geral da Câmara, em cujas repartições sirvam funcionários sujeitos ao estágio probatório, tendo em vista os requisitos enumerados nos itens I e IV do § anterior, prestarão informações aos órgãos de Pessoal da Prefeitura ou da Câmara, a fim de que sejam anotados na ficha do estágio.

§ 3º O órgão do Pessoal, 30 (trinta) dias antes de decorrido o prazo do estágio, fornecerá ao Prefeito ou à Mesa da Câmara informações sobre a conveniência ou não da confirmação de sua nomeação.

§ 4º Dessa informação, se contrária, será dada vista ao estagiário, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

§ 5º Julgando a informação ou parecer e a defesa, o Prefeito se julgar aconselhável a exoneração do funcionário, determinará a lavratura dos respectivos decretos.

§ 6º Se a decisão do Prefeito for favorável à permanência do funcionário, a confirmação não dependerá de qualquer novo ato.

§ 7º A apuração dos requisitos de que trata o § 1º deverá processar-se de modo que a exoneração do funcionário possa ser feita antes de findo o período do estágio.

§ 8º A conclusão do estágio importará na efetivação automática do funcionário.

(...)

**TÍTULO IV  
DO REGIME DISCIPLINAR**

(...)

**CAPÍTULO II  
DOS DEVERES**

Art. 184. São deveres dos funcionários: (Ver Decreto nº 17.405, de 22/09/2011 - art. 5º)

- I - Assiduidade;
- II - Pontualidade;
- III - Discreção;
- IV - Urbanidade;
- V - Lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- VI - Observância das normas legais e regulamentares;
- VII - Obediência às ordens superiores exceto quando manifestadamente ilegais;
- VIII - Levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo;
- IX - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- X - Providenciar para que esteja sempre em ordem no assentamento individual, a sua declaração de família;
- XI - Atender prontamente:
  - a) às requisições para defesa da Fazenda Pública;
  - b) à expedição das certidões requeridas para a defesa de direito.

**CAPÍTULO III  
DAS PROIBIÇÕES**

Art. 185. Ao funcionário é proibido: (Ver Decreto nº 17.405, de 22/09/2011 - art. 6º)

- I - Referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho às autoridades e atos da administração pública, podendo, porém em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização do serviço;

II - Retirar sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - Promover manifestação de apreço ou de desapreço, fazer circular ou subscrever lista de donativos no recinto da repartição; (ver O.S nº 298, de 07/07/1977) (Ver O.S nº 560, de 08/09/1997)

IV - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal;

V - Coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza partidária;

VI - Participar da gerência ou da administração de empresas industrial ou comercial, salvo quando estiver de licença para tratar de interesses particulares ou em disponibilidade e durante o período de afastamento;

VII - Praticar a usura em qualquer das formas;

VIII - Pleitear como Procurador, ou intermediário, junto às Repartições Públicas Municipais, salvo quando se tratar de percepção de vencimentos ou vantagens de parente até 2º grau;

IX - Receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições;

X - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de cargo que lhe competir ou a seus subordinados.

#### CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE

Art. 186. Pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responde civil, penal e administrativamente.

Art. 187. A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importem em prejuízo para a Fazenda Municipal ou de terceiros.

§ 1º A indenização de prejuízos causados poderá ser liquidada mediante o desconto em prestações mensais, não excedente da 10ª (décima) parte do vencimento ou remuneração, na falta de outros bens que respondam pela indenização. (ver O.S nº 580, de 30/03/1999-GP)

§ 2º Tratando-se de danos causados a terceiros, responderá o funcionário perante a Fazenda Municipal, em ação regressiva proposta depois de transitado em julgado a decisão de última instância que houver condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado.

Art. 188. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao funcionário nessa qualidade.

Art. 189. A responsabilidade administrativa resulta de atos ou omissões praticados no desempenho das atribuições funcionais.

Art. 190. As cominações civis, penais, disciplinares, poderão acumular-se sendo umas e outras independentes entre si, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa.

#### CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 191. São penas disciplinares: (ver Decreto nº 14.070, de 10/09/2002 - competência do Secretário de Assuntos Jurídicos)

I - Advertência;

II - Repreensão;

III - Multas;

IV - Suspensão;

V - Demissão;

VI - Cassação de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 192. Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público.

Art. 193. Será punido o funcionário que, sem justa causa, deixar de submeter-se à inspeção médica determinada por autoridade competente.

Art. 194. A pena de advertência será aplicada verbalmente em casos de natureza leve, de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres, devendo constar somente do assentamento pessoal.

Art. 195. No caso de abandono de cargo, o Chefe da Repartição ou serviço onde tenha exercício o funcionário promoverá a publicação do Edital de chamamento, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único. Findo o prazo fixado neste artigo e não tendo sido feita prova de força maior, o Chefe de repartição ou Serviço proporá a expedição de Decreto de demissão.

Art. 196. A pena de repreensão será aplicada por escrito, aos casos de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres.

Art. 197. A pena de suspensão, que não excederá de 90 (noventa) dias, será aplicada em casos de falta grave ou reincidência.

Parágrafo Único. Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa de até 50 % (cinquenta por cento) por dia do vencimento ou remuneração, obrigado, neste caso, o funcionário a permanecer em serviço.

Art. 198. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

I - Crime contra a administração pública;

II - Abandono do cargo;

III - Incontinência pública e escandalosa e embriaguez habitual;

IV - Insubordinação grave em serviço;

V - Ofensa física em serviço contra o funcionário ou particular, salvo em legítima defesa;

VI - Aplicação irregular dos dinheiros públicos;

VII - Lesão aos cofres públicos e delapidação do patrimônio municipal;

VIII - Corrupção passiva nos termos da Lei Penal;

IX - Transgressão de qualquer dos itens IV a X do artigo 185.

§ 1º Considera-se abandono de cargo a ausência em serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou entradas atrasadas ou saídas antecipadas na forma prevista no item II do artigo 134, desde que em número superior a 90 (noventa), ocorridas consecutivamente. (nova redação de acordo com a Lei nº 3.441, de 09/03/1966)

§ 2º Será ainda demitido o servidor que, durante o ano, faltar ao serviço 60 (sessenta) dias interpoladamente, sem causa justificada, ou apresentar, consecutivamente ou não, entradas atrasadas ou saídas antecipadas em número superior a 30% (trinta por cento) do total de entradas ou saídas no ano, de acordo com a jornada de trabalho, a saber: (nova redação de acordo com o art. 69 da Lei nº 8.219, de 23/12/1994)

I - 8/40 horas ..... mais de 120 entradas/saídas

II - inferior a 8 e superior a 4 horas ..... mais de 60 entradas/saídas

III - plantões ..... mais de 15 entradas/saídas"

Art. 199. O ato de demissão mencionará sempre a causa da penalidade.

Art. 200. Atenta a gravidade da falta a demissão poderá ser aplicada com a nota "A bem do serviço público".

Art. 201. Para a imposição da pena disciplinar, são competentes: (ver Decreto nº 14.070, de 10/09/2002 - competência do Secretário de Assuntos Jurídicos)

I - O Prefeito Municipal nos casos de demissão, multa, cassação de aposentadoria e disponibilidade e suspensão por mais de 30 (trinta) dias;

II - O Diretor do Departamento e Inspetor Fiscal, nos demais casos.

Art. 202. Será cassada a Aposentadoria e disponibilidade se ficar provado que o inativo:

I - Praticou falta grave no exercício do cargo;

II - Aceitou ilegalmente cargo ou função pública;

III - Aceitou representação de Estado estrangeiro sem prévia autorização do Presidente da República;

IV - Praticou usura em qualquer das suas formas.

Parágrafo Único. Será igualmente cassada a disponibilidade ao funcionário que não assumir no prazo legal o exercício do cargo em que for aprovado.

Art. 203. Será aplicada a pena de disponibilidade ao funcionário em gozo de estabilidade, quando a conveniência do serviço público aconselhar o seu afastamento.

Art. 204. Prescreverá:

I - Em 2 (dois) anos a falta sujeita a repreensão, multa ou suspensão;

II - Em 4 (quatro) anos as faltas sujeitas:

a) A pena de demissão no caso do § 2º do artigo 198;

b) Cassação de aposentadoria e disponibilidade.

Parágrafo Único. A falta também prevista na Lei Penal como crime, prescreverá juntamente com estes.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 21.019/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA DO SERVIDOR**

**DECRETO Nº 21.019, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

*Regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no Município de Campinas.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 1.399, de 08 de novembro de 1.955,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Avaliação Probatória, que visa a aferir a aptidão do servidor admitido por concurso público, tendo como objetivo final a aquisição de estabilidade no cargo ocupado, nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º A avaliação probatória é o instrumento legal pelo qual serão avaliadas a aptidão e a capacidade demonstradas no exercício das atribuições do cargo, tendo como finalidade a eficiência nos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Campinas.

§ 1º O estágio probatório ocorrerá durante os 03 (três) anos iniciais de efetivo exercício do servidor estagiário, ressalvadas as hipóteses de suspensão previstas neste Decreto.

§ 2º Durante o estágio probatório apurar-se-ão a aptidão, a conduta e o comportamento do servidor estagiário para determinar a sua permanência, ou não, no serviço público.

§ 3º O estágio probatório será composto de 06 (seis) avaliações semestrais, sem as quais, devidamente cumpridas e com aprovação, o servidor estagiário não alcançará a estabilidade.

§ 4º Cada semestre avaliativo terá, obrigatoriamente, as etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação, sendo que, em cada uma delas, será dada ciência ao servidor estagiário.

Art. 3º Os critérios e as competências para a avaliação probatória, durante o estágio probatório, serão:

I - avaliação de desempenho no cargo: aptidão e capacidade demonstradas no exercício das atribuições no cargo ocupado.

II - eficiência: resultados apresentados ou entregues com qualidade, primando pela economicidade, redução de desperdícios, rapidez, produtividade e rendimento funcional;

III - disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajas convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;

IV - subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;

V - dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;

VI - ética/boa conduta: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas, à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, ao sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho;

VII - liderança: motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização;

VIII - proatividade: assumir responsabilidades, encontrar formas diferentes de executar uma ação, solucionar problemas e prevenir prejuízos;

IX - assiduidade e pontualidade: comparecimento regular ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

X - aptidão física e/ou mental: condições de saúde física e/ou mental do servidor estagiário compatíveis com as atribuições do cargo do qual é titular.

Art. 4º Será de responsabilidade do superior hierárquico planejar, acompanhar e avaliar o desempenho do servidor estagiário, utilizando-se do instrumento de avaliação probatória, conforme definido neste Decreto.

§ 1º Considera-se superior hierárquico, para fins deste Decreto, o responsável pela gestão da unidade de trabalho a que o servidor estagiário estiver vinculado. (ver Resolução nº 01, de 09/03/2021-SGDP)

§ 2º A avaliação probatória para os servidores admitidos no cargo de Guarda Municipal será realizada pelo superior hierárquico em conjunto com a comissão interna nomeada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

§ 3º Caso o servidor estagiário cumpra sua jornada em mais de uma unidade de trabalho, o instrumento de avaliação probatória deverá ser realizado em conjunto pelos responsáveis das respectivas unidades.

§ 4º O servidor estagiário que, no decorrer do período avaliativo, houver trabalhado sob a gestão de mais de 01 (um) superior hierárquico, terá como responsável por realizar sua avaliação probatória aquele que por último assumiu a gestão da unidade.

§ 5º No caso a que se refere o parágrafo 4º deste artigo, o superior hierárquico que deixar de responder pela unidade deverá, obrigatoriamente, registrar todos os fatos e condutas relacionados ao servidor estagiário, durante seu período como responsável.

Art. 5º O servidor estagiário deverá observar se as avaliações do estágio probatório estão sendo executadas no tempo determinado, podendo solicitar a seu superior hierárquico e também à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a sua realização.

Art. 6º As avaliações semestrais especificadas no § 3º do art. 2º deste Decreto deverão observar os seguintes períodos:

I - 1º período avaliativo: até o último dia do 6º (sexto) mês de efetivo exercício;

II - 2º período avaliativo: até o último dia do 12º (décimo segundo) mês de efetivo exercício;

III - 3º período avaliativo: até o último dia do 18º (décimo oitavo) mês de efetivo exercício;

IV - 4º período avaliativo: até o último dia do 24º (vigésimo quarto) mês de efetivo exercício;

V - 5º período avaliativo: até o último dia do 30º (trigésimo) mês de efetivo exercício; e

VI - 6º período avaliativo: até o último dia do 36º (trigésimo sexto) mês de efetivo exercício.

Art. 7º O servidor estagiário será avaliado através do instrumento de avaliação probatória elaborado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e disponibilizado de forma eletrônica, observando o disposto neste Decreto.

§ 1º O instrumento de avaliação probatória será composto dos formulários de planejamento e avaliação probatória.

§ 2º O instrumento de avaliação probatória será composto dos tópicos Desempenho no Cargo, Competências, Assiduidade e Pontualidade, Aptidão Física e/ou Mental, com pesos e preenchimentos específicos, de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

§ 3º Caso entenda necessário, o superior hierárquico poderá, no ato do planejamento das atividades e competências, incluir equipe de até 4 (quatro) membros.

§ 4º No planejamento das atividades e competências, os pesos deverão ser pontuados por ordem de importância de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a soma de sua pontuação deverá ser igual a 100 (cem) pontos.

§ 5º No ato da avaliação do servidor estagiário o superior hierárquico deverá atribuir uma nota para cada atividade e competência, conforme estabelecida no planejamento, sendo que:

I - para cada atividade e competência deverá ser atribuída uma nota correspondente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem);

II - o Sistema de Avaliação Probatória realizará o cálculo necessário para a conversão da nota em pontos;

III - a conversão será realizada multiplicando-se a nota atribuída para cada atividade e competência pelo respectivo peso, sendo o seu resultado dividido por 100 (cem);

IV - a soma dos pontos de cada atividade e competência totalizará a nota da avaliação probatória do período.

§ 6º Caso o desempenho do servidor estagiário não alcance a nota mínima de 70 (setenta) pontos no período avaliativo, o superior hierárquico, obrigatoriamente, deverá justificá-la em campo específico, anexando documentos, quando for o caso.

Art. 8º No tópico “Desempenho no Cargo” o superior hierárquico deverá selecionar as atividades que serão avaliadas no período correspondente.

§ 1º Serão disponibilizadas para seleção as atribuições do cargo do servidor estagiário definidas em legislação.

§ 2º O superior hierárquico poderá realizar a junção de atribuições e, caso necessário, o seu detalhamento.

§ 3º O superior hierárquico é o responsável pela correlação entre o detalhamento realizado e a respectiva atribuição, apurando-se eventual responsabilidade por sua utilização indevida.

Art. 9º No tópico “Competências” o superior hierárquico deverá selecionar aquelas que serão avaliadas no período correspondente.

§ 1º Será obrigatório o apontamento de, no mínimo, 04 (quatro) competências que serão avaliadas no período.

§ 2º Em se tratando de cargo que demande grau de responsabilidade técnica sobre outros servidores será obrigatório que a competência Liderança seja assinalada e avaliada.

Art. 10. O servidor estagiário deverá acessar o Sistema de Avaliação Probatória para registrar sua ciência e concordância ou discordância do instrumento de avaliação probatória, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua disponibilização pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. O servidor estagiário que não registrar sua ciência será considerado cientificado e sua concordância tácita será registrada no instrumento de avaliação probatória no dia imediatamente seguinte ao término do prazo estipulado no caput deste artigo.

Art. 11. Havendo discordância da avaliação realizada pelo superior hierárquico, o servidor estagiário poderá fazer sua autoavaliação, com base no mesmo formulário em que foi avaliado.

§ 1º O formulário para realização da autoavaliação somente será liberado para o servidor estagiário que registrar sua ciência e discordância da avaliação realizada pelo superior hierárquico, dentro do prazo estabelecido no caput do artigo 10 deste Decreto.

§ 2º A autoavaliação deverá ser preenchida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de disponibilização da avaliação realizada pelo superior hierárquico, sendo a autoavaliação encaminhada via sistema ao Setor de Avaliação de Desempenho.

§ 3º A autoavaliação deverá apresentar, além da nota, os fatos e os motivos fundamentados que levaram o servidor estagiário a discordar da avaliação realizada pelo superior hierárquico.

§ 4º A autoavaliação somente será analisada quando:

I - a nota da avaliação do superior hierárquico para o período correspondente estiver abaixo de 70 (setenta) pontos, com ciência e discordância expressa do servidor estagiário;

II - a avaliação não tenha sido executada na forma prevista na legislação vigente.

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Professor Adjunto I – Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

### CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL: DE INFÂNCIA E DE CRIANÇA

#### Concepções Históricas da Infância e Seus Reflexos na Educação Infantil

A maneira como a infância é compreendida ao longo da história passou por transformações significativas, influenciadas por fatores culturais, sociais e econômicos. Nem sempre a infância foi vista como uma fase distinta da vida, com características próprias e necessidades específicas. Durante a Idade Média, por exemplo, as crianças eram consideradas pequenos adultos, participando ativamente das atividades produtivas da sociedade sem distinção clara entre os mundos infantil e adulto. Somente a partir do século XVII, com os estudos de pensadores como Jean-Jacques Rousseau, a infância começou a ser reconhecida como um período fundamental do desenvolvimento humano, exigindo cuidados e uma abordagem educativa diferenciada.

Com o avanço das teorias do desenvolvimento infantil ao longo do século XX, a compreensão da infância passou a incorporar novas perspectivas. Contribuições de estudiosos como Maria Montessori, Jean Piaget, Lev Vygotsky e John Dewey trouxeram a ideia de que a criança é um sujeito ativo na construção do conhecimento, e não um mero receptor passivo de informações. Essa mudança de paradigma influenciou diretamente a educação infantil, que começou a valorizar o lúdico, a criatividade, a socialização e a exploração do ambiente como fatores essenciais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança.

A concepção contemporânea da infância, fundamentada em estudos sociológicos e educacionais, considera a criança não apenas como um ser em desenvolvimento, mas como um sujeito social e cultural, que interage com o meio e contribui para sua própria formação e para a construção da sociedade. Dessa forma, a infância é vista como uma etapa singular da vida, com direitos a experiências próprias e ao brincar, que é reconhecido como um elemento essencial no aprendizado. Esse novo olhar sobre a infância impacta diretamente as práticas pedagógicas na educação infantil, exigindo que a escola seja um espaço acolhedor, respeitoso e que promova o desenvolvimento integral da criança.

O reconhecimento da infância como uma fase distinta e importante do ciclo de vida também resultou em mudanças nas políticas educacionais e sociais. No Brasil, legislações como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforçam a importância da educação infantil como um direito fundamental. Essas normativas estabelecem

diretrizes para que a educação nos primeiros anos de vida seja pautada na valorização da criança como protagonista do próprio aprendizado, respeitando seus ritmos, interesses e necessidades.

Ao longo do tempo, percebe-se que as concepções sobre a infância influenciam diretamente a organização da educação infantil e as práticas pedagógicas adotadas. A valorização da criança como ser ativo e criativo tem permitido que escolas e educadores adotem abordagens mais inclusivas e sensíveis à diversidade infantil. No entanto, ainda há desafios a serem superados, como a necessidade de garantir que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade, independente de sua condição socioeconômica. Dessa forma, compreender a evolução histórica das concepções de infância é essencial para consolidar práticas educativas que respeitem e promovam o desenvolvimento pleno da criança, garantindo que a educação infantil cumpra seu papel na formação de cidadãos críticos, autônomos e socialmente engajados.

#### A Criança Como Sujeito de Direitos e o Papel da Educação Infantil

A consolidação da criança como sujeito de direitos representa um marco fundamental na educação infantil, pois rompe com concepções históricas que a viam como um ser passivo e dependente dos adultos. Esse reconhecimento é fruto de avanços em diversas áreas do conhecimento, como a psicologia, a pedagogia e o direito, que passaram a compreender a infância como uma fase essencial do desenvolvimento humano, dotada de especificidades que exigem proteção, estímulo e respeito. A Declaração dos Direitos da Criança (1959) e a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), ambos documentos internacionais, reforçaram a necessidade de garantir às crianças o direito à educação, ao lazer, ao afeto e ao desenvolvimento integral. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) fortaleceram essa perspectiva, assegurando que a educação infantil não seja apenas um direito, mas uma etapa obrigatória e essencial para o crescimento saudável da criança.

A partir dessa compreensão, a educação infantil deixou de ser vista apenas como um espaço assistencialista, destinado ao cuidado e à guarda das crianças enquanto seus responsáveis trabalham. Em vez disso, passou a ser reconhecida como um ambiente de aprendizagem, socialização e desenvolvimento. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça essa visão ao estabelecer que a educação infantil deve proporcionar experiências significativas, considerando a criança como protagonista do próprio aprendizado. Esse novo olhar exige que a escola ofereça

um ambiente seguro, acolhedor e estimulante, onde a criança possa explorar, interagir, expressar-se e construir conhecimento de forma ativa.

Dentro dessa perspectiva, a educação infantil tem um papel essencial na promoção da equidade social. Ao reconhecer a criança como sujeito de direitos, a escola precisa garantir que todas as crianças, independentemente de sua condição social, tenham acesso a um ensino de qualidade. Isso significa considerar as diferenças culturais, étnicas, linguísticas e individuais dos alunos, criando práticas pedagógicas que respeitem suas identidades e ofereçam oportunidades iguais de aprendizagem. Além disso, é necessário que o currículo contemple a diversidade, abordando temas como cidadania, respeito às diferenças e participação social desde os primeiros anos da educação formal.

Outro aspecto central desse debate é a importância da escuta e da participação infantil. Se a criança é um sujeito de direitos, sua voz deve ser considerada no processo educativo. Isso implica que os educadores devem estar atentos às manifestações das crianças, compreendendo seus interesses, desejos e curiosidades para desenvolver práticas pedagógicas que dialoguem com suas experiências e necessidades. Essa abordagem valoriza a autonomia da criança, permitindo que ela participe ativamente da construção do conhecimento, seja por meio do brincar, da exploração do ambiente ou da interação com outras crianças e adultos.

Para que essa visão se torne realidade, é fundamental investir na formação de professores que compreendam o papel da educação infantil na garantia dos direitos da criança. Muitos profissionais ainda possuem uma visão tradicional e hierárquica da relação adulto-criança, o que pode dificultar a implementação de práticas pedagógicas que valorizem a participação ativa dos alunos. Portanto, a qualificação dos educadores deve incluir debates sobre infância, direitos humanos, diversidade e metodologias inovadoras que respeitem o protagonismo infantil.

Assim, a educação infantil, ao reconhecer a criança como sujeito de direitos, assume a responsabilidade de proporcionar um ambiente rico em experiências, que respeite sua individualidade e promova seu desenvolvimento integral. Isso exige um compromisso não apenas da escola e dos professores, mas também das famílias, da comunidade e das políticas públicas, garantindo que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade, que contribua para sua formação cidadã e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

### **Implicações das Concepções de Infância e Criança nas Práticas Educativas**

As diferentes concepções de infância e de criança influenciam diretamente as práticas pedagógicas adotadas na educação infantil. A maneira como se compreende a criança — seja como um sujeito ativo na construção do conhecimento, seja como um indivíduo passivo que precisa ser moldado pelo adulto — impacta a organização do currículo, a metodologia de ensino, a relação entre educadores e alunos e a própria estrutura dos espaços educativos. Quando a infância é valorizada como um período essencial para o desenvolvimento integral da criança, a educação infantil passa a ser concebida como um espaço que deve promover experiências ricas, significativas e respeitadas, que levem em consideração as necessidades, interesses e ritmos individuais de cada aluno.

No entanto, nem todas as instituições de educação infantil aplicam essa visão em suas práticas diárias. Ainda existem escolas que operam com modelos tradicionais de ensino, baseados na transmissão de conteúdos de maneira rígida e pouco interativa, desconsiderando o papel do brincar, da experimentação e da construção coletiva do conhecimento. Essas práticas muitas vezes refletem concepções ultrapassadas sobre a infância, que enxergam a criança como um ser incompleto, que precisa ser disciplinado e conduzido pelo adulto. Como consequência, a educação infantil acaba assumindo um caráter escolarizante precoce, impondo atividades estruturadas e padronizadas que não respeitam o desenvolvimento natural da criança.

Por outro lado, abordagens pedagógicas que reconhecem a criança como sujeito de direitos e como protagonista do seu próprio aprendizado promovem metodologias mais dinâmicas, abertas e participativas. Práticas baseadas na pedagogia ativa, na experimentação e na interação social favorecem o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais de forma integrada. O brincar, por exemplo, é reconhecido como uma das principais formas de aprendizagem na infância, permitindo que a criança explore o mundo, desenvolva sua criatividade, resolva problemas e aprenda a conviver com os outros. Dessa forma, escolas que valorizam o brincar como estratégia pedagógica proporcionam um ambiente mais adequado ao desenvolvimento infantil, respeitando as necessidades e o ritmo de cada aluno.

Além da metodologia, a organização dos espaços e tempos na educação infantil também deve refletir uma concepção respeitosa da infância. Ambientes físicos estimulantes, com materiais diversificados, áreas ao ar livre e espaços flexíveis para exploração sensorial e movimento, favorecem a autonomia e o aprendizado da criança. Da mesma forma, uma rotina escolar que equilibre momentos de brincadeira, interação, descanso e descobertas permite que a criança desenvolva suas habilidades de maneira natural e prazerosa.

Outro aspecto essencial nas práticas pedagógicas da educação infantil é a escuta atenta e sensível dos professores em relação às crianças. O reconhecimento da infância como uma fase única da vida implica garantir que a criança tenha voz e participação ativa no cotidiano escolar. Isso significa permitir que ela faça escolhas, expresse seus sentimentos e opiniões e contribua para a construção do conhecimento de forma colaborativa. Professores que adotam uma postura de mediadores do aprendizado, e não de transmissores de conhecimento, criam um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante, onde as crianças se sentem respeitadas e valorizadas.

A formação docente é um fator crucial para garantir que essas concepções de infância sejam de fato aplicadas na prática educativa. Professores precisam estar preparados para lidar com a diversidade infantil, compreendendo que cada criança tem um percurso de aprendizado único e que o papel da escola não é padronizar esse processo, mas sim criar oportunidades para que todas as crianças possam se desenvolver de maneira plena. Dessa forma, a formação continuada dos educadores deve incluir reflexões sobre os direitos da infância, as abordagens pedagógicas inovadoras e as estratégias de ensino que respeitem o protagonismo infantil.

Assim, as concepções de infância e de criança não são apenas teorias abstratas, mas sim princípios que orientam diretamente as práticas educativas na educação infantil. Quando a escola reconhece a criança como um sujeito de direitos, autônomo e ativo

no próprio aprendizado, ela se transforma em um espaço de experiências significativas, onde a curiosidade, o brincar, a criatividade e a interação social são valorizados. Garantir que essa visão se concretize nas práticas pedagógicas exige um compromisso de educadores, gestores e formuladores de políticas públicas, para que a educação infantil seja, de fato, um ambiente que respeite, proteja e valorize a infância como uma etapa fundamental para o desenvolvimento humano e a formação cidadã.

**PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**

A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem é uma área central nos estudos educacionais, pois busca compreender os processos pelos quais os indivíduos se desenvolvem física, emocional, cognitiva e socialmente, além de explicar como ocorre o aprendizado ao longo da vida. Essa área de estudo, originada na interseção entre psicologia e educação, fornece bases teóricas e práticas que ajudam os educadores a adaptar suas estratégias de ensino às diferentes fases do desenvolvimento dos alunos, facilitando a construção de conhecimento e habilidades.

No contexto escolar, é essencial que os professores compreendam as transformações que ocorrem em cada etapa do desenvolvimento humano e as diversas formas como o aprendizado pode se manifestar, de modo a promover um ambiente de ensino inclusivo e estimulante. A partir de teorias e estudos científicos, como os de Jean Piaget e Lev Vygotsky para o desenvolvimento cognitivo, ou Erik Erikson para o desenvolvimento psicossocial, educadores conseguem compreender melhor os limites e as potencialidades dos alunos. Essas teorias explicam, por exemplo, como as crianças e os adolescentes percebem e interagem com o mundo, desenvolvendo habilidades cognitivas, como a resolução de problemas, e emocionais, como a autoconfiança.

Além disso, as teorias da aprendizagem, como o behaviorismo, o cognitivismo e a teoria da aprendizagem social, oferecem modelos que elucidam o processo pelo qual as pessoas assimilam e retêm novos conhecimentos. Elas mostram que fatores como reforço positivo, observação e processos mentais internos são fundamentais na construção do conhecimento, permitindo que o ensino seja planejado para maximizar o engajamento e o desenvolvimento dos alunos.

Assim, ao estudar a psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem, educadores obtêm ferramentas para planejar aulas que respeitem as diferentes fases e estilos de aprendizagem dos estudantes, promovendo uma educação mais personalizada e eficaz.

**— Teorias do Desenvolvimento Cognitivo**

As teorias do desenvolvimento cognitivo oferecem modelos fundamentais para entender como as capacidades mentais e o pensamento se desenvolvem ao longo da vida. Duas das principais abordagens nesse campo foram elaboradas por Jean Piaget e Lev Vygotsky, que, apesar de possuírem perspectivas distintas, forneceram insights que transformaram o entendimento sobre o desenvolvimento cognitivo, especialmente no contexto educacional.

**Teoria de Jean Piaget: Estágios do Desenvolvimento Cognitivo**

Jean Piaget (1896–1980), um psicólogo suíço, foi pioneiro na compreensão de como as crianças constroem seu entendimento do mundo. Ele acreditava que o desenvolvimento cognitivo é um processo ativo, em que as crianças interagem com o ambiente, formulam hipóteses, testam-nas e ajustam suas ideias com base nos resultados. Piaget identificou quatro estágios principais de desenvolvimento, cada um caracterizado por novas capacidades cognitivas e diferentes formas de entender a realidade:

**Estágio Sensorio-Motor (0-2 anos)**

Neste estágio, o aprendizado ocorre por meio das interações diretas com o ambiente através dos sentidos e movimentos corporais. O bebê desenvolve a permanência do objeto, que é a compreensão de que os objetos continuam a existir, mesmo quando não estão visíveis. A ausência dessa compreensão faz com que, por exemplo, o bebê perca o interesse em um brinquedo escondido.

**Estágio Pré-Operatório (2-7 anos)**

Marcado pelo desenvolvimento da linguagem e do pensamento simbólico, neste estágio a criança começa a usar palavras e imagens para representar objetos. No entanto, seu pensamento é ainda limitado pela egocentricidade (dificuldade em ver as coisas de outra perspectiva) e pelo pensamento animista (atribuir vida a objetos inanimados).

**Estágio das Operações Concretas (7-11 anos)**

Aqui, a criança começa a desenvolver a lógica concreta, conseguindo realizar operações mentais que envolvem objetos reais e situações práticas. Conceitos como conservação (entendimento de que certas propriedades, como quantidade, permanecem as mesmas mesmo quando a forma do objeto muda) e classificação (capacidade de organizar objetos em categorias) são aprendidos.

**Estágio das Operações Formais (a partir dos 11 anos)**

Este estágio é caracterizado pelo desenvolvimento da capacidade de raciocínio abstrato e hipotético. O adolescente torna-se capaz de pensar sobre ideias complexas, elaborar hipóteses e considerá-las logicamente, mesmo que não estejam diretamente ligadas à realidade. Esse tipo de pensamento permite a resolução de problemas complexos e a formação de ideologias pessoais.

**Teoria de Lev Vygotsky: Desenvolvimento Cognitivo e a Influência Sociocultural**

Lev Vygotsky (1896 – 1934), psicólogo russo, também estudou o desenvolvimento cognitivo, mas enfatizou a importância do contexto social e cultural nesse processo. Diferente de Piaget, Vygotsky acreditava que o aprendizado antecede o desenvolvimento, e que este ocorre por meio de interações com outras pessoas, especialmente adultos e pares mais experientes. Para ele, o conhecimento é construído a partir de mediações sociais e culturais. Seus principais conceitos incluem:

**Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)**

A ZDP é a diferença entre o que a criança consegue fazer sozinha e o que ela pode realizar com a ajuda de alguém mais experiente. Para Vygotsky, a aprendizagem é maximizada quando



ocorre dentro da ZDP, ou seja, quando o ensino é direcionado para atividades que a criança ainda não consegue fazer sozinha, mas que pode aprender com ajuda. Esse conceito destaca a importância do andamento guiado, onde o professor ou colega mais experiente apoia a criança, ajudando-a a avançar no desenvolvimento.

### Mediação e Ferramentas Culturais

Vygotsky enfatiza que o uso de ferramentas culturais, como a linguagem e outros sistemas simbólicos (arte, matemática, escrita), é fundamental para o desenvolvimento cognitivo. A linguagem, em especial, desempenha um papel central, pois é por meio dela que o pensamento se organiza e se torna cada vez mais complexo. A fala interna, que surge na infância como uma forma de diálogo com os outros e se torna pensamento interiorizado, é uma ferramenta que permite a autorregulação e a solução de problemas.

### Aprendizagem como Processo Social

Para Vygotsky, o desenvolvimento cognitivo é indissociável do ambiente social. O aprendizado ocorre, principalmente, nas interações com outros, onde o estudante internaliza conhecimentos e práticas culturais. O processo de internalização permite que as funções mentais superiores, inicialmente realizadas em colaboração com o outro, se tornem funções internas.

### Comparação entre Piaget e Vygotsky

| Aspecto                               | Piaget  | Vygotsky  |
|---------------------------------------|---|---|
| <b>Foco do Desenvolvimento</b>        | Interação com o ambiente físico   | Interação com o ambiente social   |
| <b>Sequência de Desenvolvimento</b>   | A criança passa por estágios que devem ocorrer em ordem sequencial (universais)   | O desenvolvimento não é universal e depende do contexto cultural            |
| <b>Aprendizagem e Desenvolvimento</b> | O desenvolvimento precede a aprendizagem, que ocorre quando o aluno está “pronto” | A aprendizagem precede o desenvolvimento e impulsiona as novas competências |
| <b>Papel do Educador</b>              | Observador, criando ambientes que estimulem descobertas autônomas                 | Facilitador ativo, que orienta o aluno dentro da ZDP                        |

### Implicações para a Educação

A aplicação prática dessas teorias sugere abordagens educacionais diferentes. Enquanto a perspectiva de Piaget apoia a ideia de atividades autônomas e exploração do ambiente, a de Vygotsky incentiva o ensino interativo e colaborativo, valorizando o papel do professor e dos colegas como mediadores do conhecimento.

1. Com base em Piaget, o ensino deve propor atividades adequadas ao estágio de desenvolvimento dos alunos, respeitando suas limitações cognitivas e estimulando seu potencial para descobrir por si próprios.

2. Com base em Vygotsky, o ensino deve aproveitar a ZDP dos alunos, propondo atividades que desafiem o aluno com o apoio do professor e colegas mais experientes. A prática colaborativa e a troca de conhecimento em grupo são recomendadas, valorizando o contexto social e cultural no qual o aluno está inserido.

As teorias do desenvolvimento cognitivo de Piaget e Vygotsky são complementares, oferecendo uma compreensão ampla do desenvolvimento humano. Enquanto Piaget nos guia sobre as capacidades e limitações do pensamento em diferentes idades, Vygotsky enfatiza a importância do contexto social e do aprendizado mediado. Ambas as teorias são essenciais para um planejamento pedagógico que atenda às necessidades dos alunos, promovendo seu desenvolvimento de forma integrada e contextualizada.

### — Teorias da Aprendizagem

As teorias da aprendizagem são fundamentais para entender como o ser humano adquire, processa e retém o conhecimento. Elas fornecem uma base teórica para que educadores e psicólogos compreendam os diferentes mecanismos envolvidos no aprendizado, além de fornecerem subsídios para a criação de estratégias pedagógicas eficazes.

Entre as principais abordagens estão o Behaviorismo, a Teoria Cognitiva e a Teoria da Aprendizagem Social, cada uma com ênfases e implicações distintas para a prática educacional.

### Behaviorismo

O behaviorismo, desenvolvido por pesquisadores como John Watson e B.F. Skinner, foca no estudo de comportamentos observáveis e acredita que o aprendizado é fruto de associações entre estímulos e respostas. A premissa básica dessa teoria é que todo comportamento pode ser moldado por meio de reforços e punições, sendo a aprendizagem o resultado dessas associações e condições externas.

### Principais Conceitos

– **Condicionamento Clássico:** Desenvolvido por Ivan Pavlov, este conceito refere-se ao aprendizado baseado na associação entre um estímulo neutro e um estímulo incondicionado. Por exemplo, ao tocar um sino antes de alimentar um cão repetidamente, Pavlov fez com que o cão começasse a salivar apenas ao ouvir o sino, associando o som à comida.

# BIBLIOGRAFIA

**AINSCOW, MEL. TORNAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: COMO ESTA TAREFA DEVE SER CONCEITUADA? IN: FÁVERO, OSMAR; FERREIRA, WINDYZ; IRELAND, TIMOTHY; BARREIROS, DÉBORA (ORGS.). TORNAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA. BRASÍLIA: UNESCO, 2009. P. 11-23**

O artigo “Tornar a educação inclusiva: como esta tarefa deve ser conceituada?”, de Mel Ainscow, presente no livro “Tornar a educação inclusiva”, organizado por Osmar Fávero, Windyz Ferreira, Timothy Ireland e Débora Barreiros e publicado pela UNESCO em 2009, é uma obra importante para a discussão sobre a educação inclusiva.

Ainscow destaca a necessidade de uma conceituação clara e precisa do termo “educação inclusiva”, afirmando que esse conceito deve ser entendido como um processo contínuo e dinâmico, que requer mudanças nos sistemas educacionais, nas escolas e nas práticas pedagógicas, visando atender às necessidades de todos os alunos, em especial aqueles historicamente excluídos do sistema escolar.

O autor ainda enfatiza a importância de uma abordagem participativa e colaborativa, envolvendo alunos, pais, professores e a comunidade, para que se possa construir uma educação verdadeiramente inclusiva. Para Ainscow, a inclusão deve ser vista como uma tarefa coletiva e não como uma responsabilidade apenas dos professores ou das escolas.

Em suma, o artigo de Ainscow traz importantes reflexões sobre a educação inclusiva, destacando a necessidade de uma conceituação clara e de uma abordagem participativa e colaborativa para a construção de um sistema educacional verdadeiramente inclusivo.

**ALAVARSE, OCIMAR MUNHOZ. A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM CICLOS: ALGUMAS QUESTÕES. REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, RIO DE JANEIRO, V. 14, P. 35-50, 2009**

O artigo “A organização do ensino fundamental em ciclos: algumas questões”, escrito por Ocimar Munhoz Alavarse e publicado na Revista Brasileira de Educação em 2009, aborda a temática da organização do ensino fundamental em ciclos.

O autor inicia o texto apresentando a origem do ciclo no Brasil, destacando sua proposta de superar a reprovação e a exclusão escolar, além de promover uma educação mais significativa e integrada. Em seguida, o autor analisa algumas questões referentes à implementação do ciclo, como a formação de professores, a organização curricular e a avaliação.

Alavarse aponta que a formação de professores é fundamental para a efetivação do ciclo, pois é necessário um novo olhar sobre a prática pedagógica, que leve em consideração as diferentes fases de desenvolvimento das crianças e adolescentes. A organização curricular também é uma questão relevante, pois é necessário um planejamento que contemple a integração entre as áreas do conhecimento e a diversidade cultural dos alunos.

Em relação à avaliação, o autor destaca que o ciclo propõe uma avaliação formativa, que visa acompanhar o desenvolvimento dos alunos ao longo do processo educativo. No entanto, essa proposta ainda enfrenta desafios, como a falta de clareza dos critérios avaliativos e a resistência de alguns professores em abandonar a lógica da reprovação.

Em suma, o artigo de Alavarse traz importantes reflexões sobre a organização do ensino fundamental em ciclos, destacando a importância da formação de professores, da organização curricular e da avaliação formativa para a efetivação dessa proposta educacional.

**ARROYO, MIGUEL GONZALES. O DIREITO A TEMPOS-ESPAÇOS DE UM JUSTO E DIGNO VIVER. IN: MOLL, JAQUELINE (ORG.). CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL: DIREITO A OUTROS TEMPOS EDUCATIVOS. PORTO ALEGRE: PENSO, 2012. P. 33-45**

Miguel Gonzales Arroyo, em seu texto O direito a tempos-espaços de um justo e digno viver, aborda a necessidade de repensar a organização dos tempos e espaços na educação, enfatizando sua relação com a construção da dignidade e da justiça social. Inserido na coletânea Caminhos da Educação Integral no Brasil: Direito a Outros Tempos Educativos, organizada por Jaqueline Moll, o autor discute como a estrutura educacional tradicional muitas vezes reproduz desigualdades ao não considerar as realidades e os direitos dos estudantes, especialmente daqueles pertencentes a grupos historicamente marginalizados.

A perspectiva de Arroyo sobre os tempos-espaços educativos não se limita à ideia convencional de tempo escolar estruturado em turnos rígidos e espaços formais de aprendizagem. Pelo contrário, ele propõe uma reflexão sobre como esses tempos e espaços podem ser ampliados para garantir o direito a uma vida digna, na qual a educação seja um elemento transformador e não apenas um mecanismo de reprodução de exclusões. Para isso, ele defende a necessidade de compreender os sujeitos da educação em suas múltiplas dimensões – como crianças, jovens e adultos que carregam histórias, identidades e demandas sociais específicas.

O autor questiona a maneira como a escola tem sido organizada, muitas vezes ignorando as condições de vida dos estudantes, suas realidades socioeconômicas e suas culturas. Ele argu-

menta que a fragmentação dos tempos escolares e a rigidez dos currículos não levam em conta a complexidade das trajetórias individuais, especialmente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Ao insistir em modelos padronizados de ensino, a escola acaba reforçando desigualdades, ao invés de combatê-las.

Arroyo também destaca a importância da educação integral, que não deve ser entendida apenas como o aumento da jornada escolar, mas como a ampliação das oportunidades de aprendizado dentro e fora da escola. Para ele, a concepção de educação integral deve envolver o reconhecimento da diversidade dos estudantes e das múltiplas experiências que eles trazem consigo. Isso significa valorizar conhecimentos comunitários, promover práticas pedagógicas que dialoguem com a realidade dos alunos e criar espaços que favoreçam o desenvolvimento pleno dos sujeitos.

Outro ponto central do texto é a necessidade de uma escola que respeite e promova a justiça social, garantindo tempos e espaços que sejam de fato acessíveis a todos. Para Arroyo, o direito à educação deve estar intrinsecamente ligado ao direito a uma vida digna. Isso implica criar ambientes que não apenas transmitam conteúdos acadêmicos, mas que também favoreçam o bem-estar, o pertencimento e a participação ativa dos estudantes na sociedade.

O autor sugere que repensar os tempos e espaços educativos passa por uma mudança de paradigma que ultrapassa a escola como único local de aprendizagem. Ele propõe um olhar mais amplo, que considere a cidade, a comunidade, os territórios e as experiências de vida como elementos fundamentais para a formação dos sujeitos. Dessa forma, a educação não deve ser vista apenas como um momento isolado da vida, mas como um processo contínuo que se conecta com a cultura, o trabalho, o lazer e as relações sociais.

Ao trazer essa reflexão, Arroyo reforça a necessidade de políticas públicas que promovam uma educação inclusiva e que reconheçam as especificidades dos diferentes grupos sociais. Ele critica a homogeneização das práticas educacionais e defende a adoção de abordagens que considerem os direitos humanos, as diferenças e as necessidades individuais e coletivas dos estudantes.

Dessa forma, O direito a tempos-espaços de um justo e digno viver contribui significativamente para o debate sobre a educação integral no Brasil, ao propor uma visão mais humanizada e socialmente comprometida com a transformação da realidade. Para Arroyo, garantir esse direito não significa apenas reformar a escola, mas ampliar a própria concepção de educação, tornando-a um espaço de liberdade, cidadania e dignidade para todos.

**BARBOSA, MARIA CARMEN SILVEIRA. CULTURAS ESCOLARES, CULTURAS DE INFÂNCIA E CULTURAS FAMILIARES: AS SOCIALIZAÇÕES E A ESCOLARIZAÇÃO NO ENTRETECER DESTAS CULTURAS. EDUCAÇÃO & SOCIEDADE, CAMPINAS, V. 28, N. 100 - ESPECIAL, P. 1059-1083, OUT. 2007**

O artigo "Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas", de Maria Carmen Silveira Barbosa, publicado na revista

Educação & Sociedade em 2007, discute a relação entre as culturas escolares, as culturas de infância e as culturas familiares no processo de socialização e escolarização das crianças.

A autora aponta que cada cultura possui suas próprias normas, valores e práticas que são transmitidos às crianças desde a infância e que influenciam o modo como elas se comportam e se relacionam no ambiente escolar. Barbosa também destaca a importância da escola em reconhecer e valorizar as culturas infantis e familiares, além de criar espaços de diálogo entre elas e a cultura escolar.

O artigo apresenta exemplos de como as diferentes culturas podem entrar em conflito no contexto escolar, como a falta de compreensão por parte dos professores em relação às práticas culturais das crianças, o que pode levar à exclusão e ao fracasso escolar. A autora enfatiza a necessidade de se construir uma escola mais inclusiva e democrática, que valorize e respeite as diferentes culturas presentes na sociedade.

**BENEVIDES, MARIA VICTORIA. EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA. LUA NOVA. REVISTA DE CULTURA E POLÍTICA, SÃO PAULO, V. 38, P. 223-237, 1996**

No campo amplo e generoso da Sociologia da Educação, a variedade de interesses e intervenções cresce paralela à velocidade e à complexidade das mudanças culturais - entendidas em todas as suas expressões - nas sociedades contemporâneas. Assim, escolhi, para esta exposição, um tema que, a meu ver, melhor reúne as reflexões de uma socióloga no trato com a "coisa pública", com a política e suas inarredáveis relações com a educação e os sistemas de ensino: o tema da educação para a democracia.

Em tese de livre docência, intitulada A Cidadania Ativa, busquei aprofundar a discussão sobre o significado de soberania popular e examinei alguns dos mecanismos institucionais do que chamei de "democracia semi-direta", acolhidos na Constituição brasileira de 1988, à luz da experiência internacional e das possibilidades de sua consolidação entre nós. Concluí pela indispensável associação entre democracia participativa e educação política do cidadão. A questão sobre em que consistiria, exatamente, essa educação política ficou posta. Trato, agora, de desenvolvê-la - entendendo-a, a partir de uma opção teórica e prática, a ser discutida em pormenor - como educação para a democracia.

Porque escolhi esse tema? Por vários motivos, mas o principal deles diz respeito à realidade brasileira. Além da persistente cultura política oligárquica, durante o regime militar o Brasil viveu um período de redução dos direitos de cidadania e de minimização da atividade política. Isso correspondeu a uma concepção economicista/producionista da sociedade, na qual a única função meritória dos indivíduos é produzir, distribuir e consumir bens e serviços. Com o movimento de democratização do país e com o reconhecimento universal de que não há desenvolvimento exclusivamente no campo econômico, sem concomitante desenvolvimento social e político, a questão da educação política se tornou de fundamental importância. Hoje podemos afirmar que a cidadania é uma idéia em expansão; no entanto, a ação política continua desvalorizada e o cidadão pode ser visto apenas como o contribuinte, o consumidor, o demandante de benefícios individuais ou corporativos. E sequer o princípio constitucional de escola para todos consegue ser cumprido.

É sabido, também, que existe, no sistema de ensino brasileiro, um “espaço” para a educação do cidadão - na maioria das vezes como mero ornamento retórico ou, então, confundida com civismo. Além disso, a “educação para a cidadania”, presente como objetivo precípua em todos os programas oficiais das secretarias, independe do compromisso explícito dos diversos governantes com a prática democrática. Mas não existe, ainda, a educação para a democracia, entendida, a partir da óbvia universalização do acesso de todos à escola, tanto para a formação de governados quanto de governantes. Ao contrário, aqui ainda persiste, como no exemplo criticado por Alain no sistema francês, “um ensino monárquico, ou seja, aquele que tem por objetivo separar os que serão sábios e governarão, daqueles que permanecerão ignorantes e obedecerão” ((Alain, 1910, p. 75). Aliás, Anísio Teixeira também deve ser evocado em sua crítica à “escola paternalista, destinada a educar os governados, os que iriam obedecer e fazer, em oposição aos que iriam mandar e pensar, falhando logo, deste modo, ao conceito democrático que a deveria orientar, de escola de formação do povo, isto é, do soberano, numa democracia” (Teixeira, 1936).

Além do exemplo brasileiro, é crucial a advertência de Norberto Bobbio, para quem a apatia política dos cidadãos compromete o futuro da democracia, inclusive no chamado primeiro mundo. Dentre as “promessas não cumpridas” para a consolidação do ideal democrático, aponta ele o relativo fracasso da educação para a cidadania entendida como transformação do súdito em cidadão. Bobbio recorre, ainda, às teses de Stuart Mill para reforçar a necessidade de uma educação que forme cidadãos ativos, participantes, capazes de julgar e escolher - indispensáveis numa democracia, mas não necessariamente desejados por aqueles governantes que preferem confiar na tranqüilidade dos cidadãos passivos, sinônimo de súditos dóceis ou indiferentes. (Bobbio, 1986, cap. 1).

Como desenvolver o tema? Poderia fazê-lo de várias maneiras. Por exemplo, explorando formas históricas de educação política ou aprofundando o pensamento de um determinado autor ou vertente na Sociologia e na Filosofia Política. Preferi fixar-me na discussão do significado do tema - o que vem a ser educação para a democracia - e dos problemas daí decorrentes. Para tanto, valho-me de obras clássicas e de autores contemporâneos, tanto específicos da área de educação quanto das áreas afins. É evidente que estou ciente das limitações desta breve exposição, para tema tão ambicioso - mas mantenho o olhar indagativo, algumas vezes perplexo, mas sempre apaixonado pela riqueza do tema, pelo menos tão antigo e fascinante quanto o próprio tema da democracia, quanto o próprio tema da educação, desde o esplendor da polis grega.

Os seguintes tópicos serão abordados, com graus variados de interesse e de forma interdependente:

- \* em que consiste a educação para a democracia e do que ela se diferencia;
- \* a excepcional influência ( e atualidade) do pensamento clássico na reflexão sobre a educação do cidadão;
- \* as principais questões em torno dos valores republicanos e democráticos;
- \* onde deve ser desenvolvida a educação para a democracia;
- \* o paradoxo da educação para a democracia.

Alguns conceitos iniciais são premissas, no sentido de uma opção teórica, a começar por democracia, aqui entendida como o regime político fundado na soberania popular e no respeito integral aos direitos humanos. Esta breve definição tem a vantagem de agregar democracia política e democracia social, liberdade e justiça. Em outros termos, reúne os pilares da “democracia dos antigos” e da “democracia dos modernos”: a primeira, tão bem explicitada por Benjamin Constant (1819) e Hannah Arendt (1965), como a liberdade para a participação na vida pública, e a segunda, associada ao ideal republicano e aos valores do liberalismo e da cidadania contemporânea, quais sejam, as liberdades civis, a igualdade e a solidariedade, a alternância e a transparência no poder (nesse caso específico, contra os arcaicos imperi de que fala Bobbio), o respeito à diversidade e o valor da tolerância. Educação é aqui entendida, basicamente, como a formação do ser humano para desenvolver suas potencialidades de conhecimento, de julgamento e de escolha para viver conscientemente em sociedade, o que inclui também a noção de que o processo educacional, em si, contribui tanto para conservar quanto para mudar valores, crenças, mentalidades, costumes e práticas. Ao criticar a democracia existente no começo do século - “um rascunho do que poderia ser” - John Dewey afirmava que uma sociedade democrática não requeria apenas o governo da maioria, mas a possibilidade de desenvolver, em todos os seus membros, a capacidade de pensar, participar na elaboração e aplicação das políticas públicas e ainda poder julgar os resultados ( Dewey, 1928, cit. por Putnam). O filósofo americano estava falando, sem dúvida, em educação para a democracia.

Na seqüência do prodigioso pensamento da antigüidade clássica, seguindo a orientação aristotélica, cabe destacar a originalidade da tese de Montesquieu, em sua obra máxima, quando se refere ao que chama de “leis da educação”, aquelas que recebemos em primeiro lugar e são decisivas sob todos os aspectos. Montesquieu estabelece uma relação indispensável entre o tipo de regime político e o sistema educacional. É impossível, diz ele, uma república sem educação republicana, assim como é impossível uma educação igualitária num regime que não seja igualitário (1748, livro IV). No Brasil, com a nossa tradicional e persistente oposição entre o “país legal” e o “país real”, a aproximação entre a realidade política e o regime democrático consagrado na Constituição vai depender, essencialmente, do esforço educacional.

## E o que significa, exatamente, educação para a democracia ?

### DUAS DIMENSÕES

A educação para a democracia (EPD) comporta duas dimensões: a formação para os valores republicanos e democráticos e a formação para a tomada de decisões políticas em todos os níveis, pois numa sociedade verdadeiramente democrática ninguém nasce governante ou governado, mas pode vir a ser, alternativamente - e mais de uma vez no curso da vida -- um ou outro.

Tais dimensões serão retomadas adiante. É necessário, inicialmente, destacar três elementos que são indispensáveis e interdependentes para a compreensão da EPD: a formação intelectual e a informação, a educação moral, a educação do comportamento.

1. a formação intelectual e a informação - da antigüidade clássica aos nossos dias trata-se do desenvolvimento da capacidade de conhecer para melhor escolher, para melhor julgar. Para

formar o cidadão é preciso começar por informá-lo e introduzi-lo às diferentes áreas do conhecimento, inclusive através da literatura e das artes em geral. A falta, ou insuficiência de informações reforça as desigualdades, fomenta injustiças e pode levar a uma verdadeira segregação. No Brasil, aqueles que não têm acesso ao ensino, à informação e às diversas expressões da cultura lato sensu, são, justamente, os mais marginalizados, os que chamamos, hoje, de “excluídos”.

2. a educação moral, vinculada a uma didática dos valores republicanos e democráticos, que não se aprendem intelectualmente apenas, mas sobretudo pela consciência ética, que é formada tanto de sentimentos quanto de razão; em outras palavras, é a conquista de corações e mentes.

3. a educação do comportamento, desde a escola primária, no sentido de enraizar hábitos de tolerância diante do diferente ou divergente, assim como o aprendizado da cooperação ativa e da subordinação do interesse pessoal ou de grupo ao interesse geral, ao bem comum. Sem participação dos interessados no estabelecimento de metas e em sua execução, como já afirmava Dewey, não existe possibilidade alguma de bem comum. E é preciso tempo, insistia, para sacudir a apatia e a inércia, para despertar o interesse positivo e a energia ativa (Dewey, 1932, cit. por Putnam). Ora, é evidente que essa é uma tarefa para a educação para a democracia.

À luz da interdependência desses três elementos para a formação democrática, cabe assinalar, aqui, a grave carência que tem representado, nos últimos tempos, o rebaixamento da educação literária comparativamente ao ensino das ciências exatas ou biológicas. Antonio Candido salientou a esse respeito, com muita propriedade, o papel pedagógico da literatura no processo de humanização, isto é, o processo “que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor. A literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante” (1989, p. 117).

De maneira resumida, portanto, a educação para a democracia exige conhecimentos básicos da vida social e política e uma correspondente formação ética.

Cumprido esclarecer, não obstante, que a educação para a democracia não se confunde nem com democratização do ensino - que é, certamente, um pressuposto - nem com educação democrática. Esta última é um meio, necessário mas não suficiente, para se obter aquela. A verdade é que, sem dúvida, uma organização democraticamente constituída pode desenvolver-se, no plano pedagógico, sem incluir a específica educação para a democracia.

A educação para a democracia difere, também, da simples instrução cívica, que consiste, por exemplo, no ensino da organização do Estado e dos deveres do cidadão, bem como difere da formação política geral, que visa a facilitar aos indivíduos a formação política, qualquer que seja o regime vigente. Em decorrência, a EPD nunca se fará por imposição, como uma doutrina oficial, mas pela persuasão, até mesmo porque um dos valores fundamentais da democracia é a liberdade individual, que não pode ser sacrificada em nome de qualquer ideologia, mesmo que esta apareça sob os tons de uma ideologia redentora e nacional.

Na década de 40 no Brasil - e, de certa forma, seguindo a tese das “leis da educação” de Montesquieu - Fernando de Azevedo afirmava que uma educação democrática não poderia funcionar como um sistema de dominação de classe ou de partido no poder, como no caso dos regimes fascista ou comunista. Assim entendida, para Fernando de Azevedo a educação deveria visar a formação de cidadãos participantes, mas não “partidários”; e a função educacional do Estado nunca deveria ser de dominação, mas de direção (1964, p. 274).

Volto àquelas duas dimensões reputadas essenciais. Em sua primeira dimensão, a EPD consiste na formação do cidadão para viver os grandes valores republicanos e democráticos - de certo modo identificados com a tríade da Revolução Francesa e com as gerações de direitos humanos (do século 18 ao século 20), que englobam as liberdades civis, os direitos sociais e os de solidariedade dita “planetária”. A educação como formação e consolidação de tais valores torna o ser humano ao mesmo tempo mais consciente de sua dignidade e da de seus semelhantes -- o que garante o valor da solidariedade - assim como mais apto para exercer a sua soberania enquanto cidadão. Trata-se, pois, de uma curiosa inversão política, como se fosse um paradoxo: nas democracias a educação pública pode ser um processo iniciado pelo Estado, mas ela visa a fortalecer o povo perante o Estado, e não o contrário.

Em sua segunda dimensão, a EPD consiste na cidadania ativa, ou seja, a formação para a participação na vida pública. Isso significa participar como cidadão comum ou como governante. A educação não consiste apenas no processo social que permite ao indivíduo - lembra recentemente Patrice Canivez -- enquanto governado, ter conhecimento de direitos e deveres e deles dar conta com escrupulo e inteligência - mas sim capacitar a todos para a posição de governante em potencial (1994). Essa educação, acrescento, tem uma metodologia própria, cuja estrutura é dada pelas regras da argumentação, com sua lógica própria, bem diversa da lógica da demonstração científica.

### A CONCEPÇÃO CLÁSSICA

O pensamento clássico, como é sabido, qualificava a educação como uma instituição política - isto é, como elemento da organização do Estado. A principal tarefa dos governantes - no mundo greco-romano-era, justamente, propiciar a educação de cidadãos ativos e participantes. Essa era considerada a principal virtude - a aretê - de um regime político. A formação da sociedade pressupunha um povo adulto na política, e não tutelado ou meramente indiferente. Era este, certamente, o leitmotiv de Platão, no diálogo com os sofistas e, certamente, o de Aristóteles, em Política e em Ética a Nicomaco. A educação, segundo Aristóteles, deveria inculcar o amor às leis - elaboradas com a participação dos cidadãos - mas a lei perderia sua função pedagógica se não se enraizasse na virtude e nos costumes: “a lei torna-se simples convenção, uma espécie de fiança, que garante as relações convencionais de justiça entre os homens, mas é impotente para tornar os cidadãos justos e bons”. Daí, a ligação estreita entre costumes democráticos e regime democrático, assim como a importância da educação pública para a salvaguarda da ética e do respeito às instituições (Política, livro III; J. de Romilly, 1971). Bem mais tarde, vale lembrar, a importância dos costumes, para compreensão da vida de um povo e de suas leis seria brilhantemente reforçada nas teses de Montesquieu e de Tocqueville. Para o primeiro, “os costumes de um povo escravo fazem parte

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ARTIGOS 205 A 214)

### CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

#### SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

§ 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas.

§ 7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o § 1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

§ 7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§ 5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões.

§ 8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212-A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212-A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas.

§ 9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal.

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

II - os fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento):

a) das parcelas dos Estados no imposto de que trata o art. 156-A;

b) da parcela do Distrito Federal no imposto de que trata o art. 156-A, relativa ao exercício de sua competência estadual, nos termos do art. 156-A, § 2º; e

c) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do caput do art. 155, o inciso II do caput do art. 157, os incisos II, III e IV do caput do art. 158 e as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 desta Constituição;

III - os recursos referidos no inciso II do caput deste artigo serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição, observadas as ponderações referidas na alínea “a” do inciso X do caput e no § 2º deste artigo;

IV - a União complementarará os recursos dos fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo;

V - a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, distribuída da seguinte forma:

a) 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos do inciso III do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

b) no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), referido no inciso VI do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

c) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;

VI - o VAAT será calculado, na forma da lei de que trata o inciso X do caput deste artigo, com base nos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, acrescidos de outras receitas e de transferências vinculadas à educação, observado o disposto no § 1º e consideradas as matrículas nos termos do inciso III do caput deste artigo;

VII - os recursos de que tratam os incisos II e IV do caput deste artigo serão aplicados pelos Estados e pelos Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição;

VIII - a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 desta Constituição suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerados para os fins deste inciso os valores previstos no inciso V do caput deste artigo;

IX - o disposto no caput do art. 160 desta Constituição aplica-se aos recursos referidos nos incisos II e IV do caput deste artigo, e seu descumprimento pela autoridade competente importará em crime de responsabilidade;

X - a lei disporá, observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput e no § 1º do art. 208 e as metas pertinentes do plano nacional de educação, nos termos previstos no art. 214 desta Constituição, sobre:

a) a organização dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo e a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, observados as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade;

b) a forma de cálculo do VAAF decorrente do inciso III do caput deste artigo e do VAAT referido no inciso VI do caput deste artigo;

c) a forma de cálculo para distribuição prevista na alínea “c” do inciso V do caput deste artigo;

d) a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação;

e) o conteúdo e a periodicidade da avaliação, por parte do órgão responsável, dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento;

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea “c” do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

XII - lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública;

XIII - a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 desta Constituição para a complementação da União ao Fundeb, referida no inciso V do caput deste artigo, é vedada.

XIV - no exercício de 2025, da complementação de que trata o inciso V do caput, até 10% (dez por cento) dos valores de cada uma das modalidades referidas nesse dispositivo poderão ser repassados pela União para ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública, considerados indicadores de atendimento, melhoria da qualidade e redução de desigualdades, mantida a classificação orçamentária do repasse como Fundeb, não se aplicando, para fins deste inciso, os critérios de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso V deste artigo;

XV - a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão destinados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes pactuadas entre a União e demais entes da Federação, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

§ 1º O cálculo do VAAT, referido no inciso VI do caput deste artigo, deverá considerar, além dos recursos previstos no inciso II do caput deste artigo, pelo menos, as seguintes disponibilidades:

I - receitas de Estados, do Distrito Federal e de Municípios vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não integrantes dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo;

II - cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário-educação de que trata o § 6º do art. 212 desta Constituição;

III - complementação da União transferida a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios nos termos da alínea “a” do inciso V do caput deste artigo.

§ 2º Além das ponderações previstas na alínea “a” do inciso X do caput deste artigo, a lei definirá outras relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, bem como seus prazos de implementação.

§ 3º Será destinada à educação infantil a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere a alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, nos termos da lei.”

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.



VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990: DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**

*Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

**TÍTULO II  
DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

**CAPÍTULO I  
DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE**

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 7º A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 8º A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)